

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- P R O D E S P -

Taboão da Serra, 16 de julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

COMUNICADO Nº 1

A PRODESP comunica alteração no edital nos itens **2.1. e 5.11. e inclusão do item 2.10 e seus subitens.**

O item 2.1. a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ 2.1. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.2.4.3 a 4.2.4.5. deste Edital, que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico do Portal Nacional de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

LEIA-SE 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico do Portal Nacional de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O item 5.11 a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ 5.11. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1., não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

LEIA-SE" 5.11. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006.

- 5.11.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.11.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.11.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 5.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Ficam incluídos os itens 2.10 a 2.10.2.2.com as redações a seguir:

- 2.10. Em relação à incidência das regras de tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 2.10.1. A participação nesta licitação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006.
 - 2.10.2. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
 - 2.10.2.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2.10.2. deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil

do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 2.10.2.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 2.10.2.1. caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I da Lei Complementar federal nº 123/2006.

Em função das alterações acima, a sessão pública de abertura será prorrogada, a designação de nova data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 será no dia **05/08/2025** às **09h**.

Vide cronograma abaixo:

17/07/2025 - Publicação do Aviso da Designação de Nova Data da Sessão

30/07/2025 - Prazo Limite para envio de Esclarecimentos e Impugnações

04/08/2025 - Prazo Limite para resposta de Esclarecimentos e Impugnações

05/08/2025 - Abertura da Sessão Pública

Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza

Matrícula nº 16031.5

Coordenadoria de Licitações Fase Interna

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90043/2025

Torna-se público que a **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, conforme especificado neste Edital, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90043/2025

(UASG): 533201 - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra – São Paulo – CEP. 06760-900

Processo nº 359.00010273/2024-89

OBJETO: Prestação dos serviços de Engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025 – às 09h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA OU COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS: NÃO

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e nos endereços eletrônicos www.prodesp.sp.gov.br – opção “fornecedores – editais de licitação” e www.doe.sp.gov.br, opção “e-negociospublicos”.

CRONOGRAMA

26/06/2025- Publicação do Aviso de Licitação

15/07/2025- Prazo Limite para envio de
Esclarecimentos e Impugnações

18/07/2025- Prazo Limite para resposta de
Esclarecimentos e Impugnações

21/07/2025- Abertura da Sessão Pública

1. OBJETO

- 1.1. Prestação dos serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.
 - 1.1.1. O objeto da presente licitação enquadra-se como empreitada por preço global.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do(s) código(s) do(s) item(ns) descrito(s) no portal de compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão sempre as do Edital.
- 1.3. O valor estimado da presente contratação é sigiloso, nos termos do artigo 34, da Lei federal nº 13.303/2016, sendo a origem do recurso: Empresa não dependente – Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 – Outras Fontes – Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.2.4.3 a 4.2.4.5. deste Edital, que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico do Portal Nacional de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

- 2.2. As licitantes e seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras do Governo Federal, antes da data de realização do Pregão, devendo credenciar-se no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.
- 2.3. As informações sobre o cadastramento e credenciamento nos sistemas deverão ser obtidas no site www.gov.br/compras e nos Manuais disponíveis para consulta e impressão naquele site.
- 2.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
 - 2.5.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta;
 - 2.5.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;
 - 2.5.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
 - 2.5.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.5.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei federal nº 12.529/2011;
 - 2.5.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/1998;
 - 2.5.7. Que estejam proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992;

- 2.5.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.5.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei federal nº 12.527/2011 e do artigo 62, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 68.155/2023;
- 2.5.10. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto estadual nº 67.301/2022);
- 2.5.11. Que incidam em algumas das vedações previstas no artigo 38, da Lei federal nº 13.303/2016.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011
 - 2.7.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.11 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto no item 7.8. e subitem 7.8.1.
- 2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no Portal de Compras do Governo Federal, endereço www.gov.br/compras, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

- 3.2. O preço global será ofertado no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.2.2. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custos de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.3. A proposta de preço deverá ser formulada com base nos valores vigentes na data-limite para a sua apresentação, a qual será considerada, para todos os efeitos, como data de referência de preços, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.
- 3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão, quando possível, ser substituídos por registro no Sistema de Registro Cadastral Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 4.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.2.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- b.1) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- c) A capacidade econômica e financeira da licitante será atestada pelo atendimento a seguir:
 - c.1) A licitante deverá apresentar os seguintes índices econômicos: i) LC = Liquidez Corrente; ii) LG = Liquidez Geral; e iii) SG – Solvência Geral, iguais ou superiores a 1 (um);
 - c.2) Na hipótese de a licitante não atingir qualquer dos três índices econômicos previstos acima, a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante, tratando-se de contratação de serviços de caráter continuado, o percentual deverá ser calculado sobre o valor estimado correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Sendo:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

4.2.4. Declarações e outras comprovações

- 4.2.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, atestando que:
 - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
 - b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5. deste Edital;

- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.
- 4.2.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 4.2.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.2.4.3 e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:
- 4.2.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 4.2.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:
- 4.2.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- 4.2.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.2.4.5.1 e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- 4.2.4.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VII**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.2.4.7. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo **Anexo VIII**, atestando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, estando absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS e em virtude da Lei federal nº 9605/98 e Decreto estadual nº 66.819/2022.
- 4.2.4.8. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar sempre que solicitado os documentos descritos no item **5.29** do **Anexo X** - Termo de Contrato em conformidade com o modelo **Anexo IX**.

4.2.5. Qualificação Técnica

- 4.2.5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica de bom desempenho anterior, em contratos da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito pública de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto os serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, contemplando a execução dos serviços elencados abaixo relacionados diretamente ao objeto desta contratação, admitindo-se quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das respectivas quantidades no objeto.
 - 4.2.5.1.1. Entende-se por mesma natureza, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação, que demonstre(m) que a licitante executou serviços, na quantidade mínima descrita abaixo, consideradas de maior relevância técnica e econômica, desta licitação:

- a) comprovar ter certificado com êxito, no mínimo um Data Center em TCDD (Certificação Tier III Design) com potencial de, pelo menos **1.2 MVA** (megavoltampere), que equivale a 50% da capacidade atual do Data Center Prodesp (2.4 MVA);
- 4.2.5.1.2. A comprovação a que se refere o item 4.2.5.1.1. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.
- 4.2.5.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente. Caso não conste do(s) atestado(s) a identificação do signatário, a proponente deverá apresentar outro documento que informe a identificação do emitente do(s) atestado(s).
- 4.2.5.1.4. A PRODESP poderá realizar diligência para averiguação da autenticidade dos atestados.
- 4.2.5.1.5. Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.
- 4.2.5.1.6. Documentos em língua estrangeira, devem ser acompanhadas da tradução para língua portuguesa, por tradutor juramentado.
- 4.2.5.2. Certidão de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica, contendo o nome do engenheiro responsável da licitante, dentro do prazo de validade, expedida pelo conselho de classe correspondente (CREA).
 - 4.2.5.2.1. O profissional deve ter competência legal para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação nos termos das Resoluções CONFEA nº 51 218/73, CONFEA nº 1048/13, CFT, que seja integrante do quadro permanente da licitante o qual será o responsável técnico pela coordenação e supervisão do objeto desta Licitação, bem como irá representar a licitante junto à PRODESP para todos os assuntos inerentes à perfeita execução dos serviços, devendo ser apresentado para o profissional indicado:
 - 4.2.5.2.1.1 A comprovação de que o responsável técnico indicado mantém vínculo profissional com a licitante, na data prevista

para a entrega da proposta, far-se-á com a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de emprego ou contrato de trabalho e no caso da indicação de profissional autônomo, será realizada por intermédio da apresentação do contrato deste com a licitante, desde que o profissional preencha os requisitos deste Edital e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

OBS.: No caso de a sede da licitante que pertencer a outra região sagrar-se vencedora do certame, antes da contratação deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Registro com visto do CREA/SP ou do CAU/SP. O mesmo vale para o responsável técnico.

4.2.5.3. Certificado de Acervo Técnico em nome do profissional indicado, devendo constar a realização de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

4.2.5.4. **Visita Técnica.** Fica facultada ao licitante, a realização de visita, para verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica, e caso haja interesse deverá agendar data e horário, até o dia imediatamente anterior à sessão pública, pelo telefone (11) 2845-6770 ou pelo e-mail com o Sr. Waiton Alves de Lima Junior no horário das 08 às 11:30 e 13:30 às 15hs ou com o Sr. Anderson Kiyoshi Yokota, no horário das 13:30 às 15hs. E-mail: engenharia.datacenter@sp.gov.br.

4.3. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.2.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.2.3 e 4.2.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3.2.1. As declarações referidas no item 4.2.4. deverão ser assinadas com a utilização de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

- 4.3.3. Se a licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.2.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.3.4. A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. Aberta a sessão pública, fica facultado ao pregoeiro desclassificar as propostas que não sejam compatíveis com as especificações definidas para o objeto ou que não cumpram os requisitos formais estabelecidos neste Edital.
- 5.3.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e incidirá sobre o preço global.
- 5.6. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.7. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 5.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a

recepção dos lances.

- 5.8.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.9., será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.9.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 5.9. e 5.9.1., a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 5.10.1. Após o reinício previsto no item 5.10., as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1., não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
 - 5.12.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 5.12.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

- 5.13. As demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada. A apresentação de novas propostas não prejudica o resultado da licitação em relação ao licitante mais bem classificado.
- 5.14. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta detalhada, contendo, o preço global e adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme a Planilha de Proposta – **Anexo II** deste Edital.
- 5.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da Planilha de Proposta - **Anexo II**.
- 5.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 2.5 deste Edital, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item 6.1 será realizada em

nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.4. A análise das propostas pelo pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

6.4.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.5 deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

6.5. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela PRODESP que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. A verificação da exequibilidade do preço ofertado poderá observar, no que couber, os seguintes critérios:

6.5.1. Compatibilidade dos preços ofertados com os valores dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e

previdenciários, benefícios e despesas indiretas, bem como com as determinações do Termo de Referência – **Anexo I**.

- 6.5.2. Será considerado manifestamente inexecutável o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e com as determinações do Termo de Referência - **Anexo I**.
- 6.5.3. Verificada a hipótese de preço inexecutável, será concedido o direito de contraditório à licitante, para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 6.5.4. A PRODESP poderá solicitar à licitante a apresentação de justificativa detalhada da forma utilizada para cálculo dos custos, a fim de comprovar sua exequibilidade, ficando a aceitação condicionada à análise do Pregoeiro, sobre a qual decidirá motivadamente.
- 6.5.5. Uma vez aceita a justificativa do cálculo pela PRODESP, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão com vistas à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.
- 6.5.6. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 6.6. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP.
- 6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização de tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 6.7.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 6.7.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 6.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação da licitante.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados nos

itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4. e 4.2.5. deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação.

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam vencidos, deverão ser enviados na forma eletrônica por meio do sítio www.gov.br/compras.
- 7.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.5. Durante a entrega dos documentos para habilitação, a licitante poderá enviar documentos para suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema Compras.gov, ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
 - 7.5.1. Concluída a etapa referida no item 7.5. não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
 - 7.5.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.5.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 7.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

7.8.1. A prerrogativa tratada no item 7.8. abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

8. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgado o vencedor, o pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

8.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na PRODESP, mediante prévia solicitação pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio (www.gov.br/compras), no campo próprio disponibilizado no sistema. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo na PRODESP ou envio para o email pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no item 8.2.

8.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 8.1.1. importará na decadência do direito de recorrer.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para a autoridade superior a qual deverá proferir sua decisão.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo X** deste Edital.

11. PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo X** deste Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo X**.

12.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a PRODESP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 12.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas no item 2.5 deste Edital serão

consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros referidos no item 6.1.

12.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

12.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida neste Edital.

12.2. A adjudicatária será convocada pela PRODESP para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

12.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

12.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 7.8, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto no item 7.5;

12.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 12.1.1 a 12.1.5 deste Edital.

12.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

12.3.4. For impedida de participar desta licitação, nos termos do item 2.5. deste Edital;

12.4. A nova sessão de que trata o item 12.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.prodesp.sp.gov.br e www.doe.sp.gov.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com a PRODESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 13.2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo X** deste edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br;
- 13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- 13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver;
- 13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. As condições de prestação de garantia de execução contratual são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo X** deste Edital.

15. GARANTIA DO OBJETO

- 15.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia da entrega da Certificação TCDD de acordo com as definições do Uptime Institute. Inclusive, após reprovas durante o processo de validação dos projetos, quantas reprovas forem necessárias, até a certificação. Uma vez certificado, qualquer alteração de projeto será de responsabilidade da PRODESP, eliminando a garantia desse processo.

16. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar o edital, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura de certame. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser realizados por forma eletrônica no endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br, no horário de funcionamento da PRODESP compreendido das 8h às 18h.
- 16.1.1. A prática eletrônica do envio da petição deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento da PRODESP acima estabelecido, ficando consignado que a contagem do prazo de petições recebidas fora do horário iniciar-se-á a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento.
- 16.2. O pregoeiro deverá apresentar os esclarecimentos e encaminhar à autoridade competente para responder a impugnação, motivadamente, até o dia útil anterior a

data fixada para a abertura da sessão pública.

- 16.3. Serão desconsiderados os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados além do prazo estabelecido no item 16.1.
- 16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e na página da PRODESP na Internet, no endereço www.prodesp.sp.gov.br.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.2.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 17.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.2.3. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 17.3. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

18. ANEXOS

- 18.1. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo I A - Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso

Anexo I B - Planilha Anteprojeto PRODESP

- Anexo II - Modelo de planilha de proposta;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Comprovação de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego;
- Anexo IV - Modelo de Declaração – Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Modelo de Declaração Enquadramento como Cooperativa;
- Anexo VII - Modelo de Declaração (empresas em recuperação judicial);
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo IX - Declaração de Ciência
- Anexo X - Minuta de Contrato;
- Anexo XI - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodesp

Taboão da Serra, 25 de junho de 2025.

Jorge Luiz de Souza
Matrícula nº 16053.3
Gerência de Licitações e Suporte Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REL.CLBP.023/2024 – V1.1

ANEXO I A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

ANEXO I B

PLANILHA ANTEPROJETO PRODESP



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Prodesp LAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 359.00010273/2024-89

Interessado: CLBP; CMDC

Assunto: Termo de Referência

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP site Taboão da Serra.”

(REL.CLBP.023/2024 v1.1)

PREÂMBULO

CONTEÚDO DO ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

ANEXO I-A – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

ANEXO I-B - PLANILHA ANTEPROJETO PRODESP

GLOSSÁRIO

Contratante: PRODESP.

Contratada: Empresa declarada vencedora no processo licitatório e devidamente adjudicada e homologada.
TCDD: Certificação Tier III – Design.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP site Taboão da Serra” pelo período de vigência de 18 (dezoito) meses;

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os serviços deverão abranger a elaboração de Plano de Projeto para a revisão de toda a documentação técnica relacionada as infraestruturas: civil, elétrica, refrigeração e comunicação que sustentam o Data Center da PRODESP, bem como a atualização e complementação, inclusive com projetos executivos, das mesmas e de forma a estarem adequadas em sua plenitude aos sistema de executivo de implantação e adequação das infraestruturas de elétrica, climatização e civil do Data Center PRODESP, de forma a se atingir o padrão Tier III "Design" do “Uptime Institute”, com base no estudo “Tier III Custom Design Review” e demais documentos e definições constantes neste Termo de Referência e no Anteprojeto de Engenharia na documentação de anteprojeto fornecida pela PRODESP.
- 2.2. A obtenção da Certificação Tier III do Projeto Executivo “Design”, com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será de responsabilidade da Contratada.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prodesp inaugurou sua Sede em Taboão da Serra em 1977, contando com um CPD dentro da edificação conhecida como Cúpula, que compreendia ambientes de equipamentos Mainframes e Storages, no nível subsolo, Impressoras e Unidades de Fitas Magnéticas no térreo e todo o controle de consoles no mezanino.
- 3.2. Nos anos 2000, com a definição do conceito de Data Centers, a Prodesp iniciou uma jornada de transformação de toda a infraestrutura do CPD, para atender aos requisitos básicos de robustez, contingenciamento e dualidade dos equipamentos que suportavam as cargas agora de seu Data Center.
- 3.3. Ocorre que falamos de uma transformação e não de um projeto novo pensado com todas as características e melhores práticas desse segmento.
- 3.4. Entre 2005 e 2007, instalamos nossas Salas Cofre, que são ambiente seguros, construídos com paredes corta-fogo certificadas de acordo com o padrão estabelecido pela norma brasileira regulamentadora (NBR 15.247 de 2004), destinado a proteção dos equipamentos críticos, bem com os dados que lá se armazenam.
- 3.5. Em 2009 substituímos o antigo nobreak single por 4 linhas de novos nobreaks, quando estabelecemos nosso primeiro nível de dualidade no Data Center.
- 3.6. Em 2010 inauguramos nossa Usina de Energia que conta com 8 geradores, e na falta de energia, por parte da concessionária, contingenciam todas as cargas da Prodesp, ou seja, foi estabelecido um nível de atendimento superior aos antigos geradores que só sustentavam as cargas do Data Center.
- 3.7. Atingimos então aqueles requisitos citados de robustez, contingenciamento e dualidade.
- 3.8. Em paralelo a nossa transformação o Uptime Institute introduziu o conceito de certificação TIER para Data Centers em 1995.
- 3.9. TIER é uma palavra da língua inglesa que significa camada, então a classificação TIER demonstra as camadas, ou melhor, níveis que estão mais preparados para evitar problemas de infraestrutura nos Data Centers.
- 3.10. Esses níveis foram classificados como TIER I, II, III e IV, quanto maior o nível, maior a redundância da infraestrutura e menos a probabilidade de paradas em caso de crise.

- 3.11. Ao longo dos anos a certificação TIER tornou-se uma referência global para medir e comparar a robustez e confiabilidade dos Data Centers.
- 3.12. Seguindo nossa jornada, em 2023, a Diretoria Executiva da Prodesp, definiu que investíssemos na obtenção da Certificação TIER III Facility, e iniciamos então a prospecção para obtê-la.
- 3.13. Entre fevereiro de 2023 e julho de 2024, concluímos nossa prospecção, contratando o Uptime Institute Brasil que após análise de projeto e vistoria física em nosso Data Center, entregou um relatório conhecido por TIER Gap Analysis.
- 3.14. Este relatório apontou todas as defasagens da infraestrutura atual comparada à exigida no padrão TIER III
- 3.15. O resultado desse relatório levou a vários apontamentos que precisam ser analisados e tratados, de forma a obtermos a certificação.
- 3.16. Considerando que o padrão Uptime Institute Tier III reduz significativamente o risco de falhas nos serviços, fortalece a segurança das operações e melhora a confiabilidade do ambiente, a obtenção dessa certificação colocará nosso Data Center em um novo patamar de competitividade no setor de hosting e colocation. Atualmente, apenas um número restrito de Data Centers alcança esse nível de robustez, o que destacará a PRODESP como uma escolha segura e confiável no mercado.
- 3.17. A certificação Tier III não apenas aumentará nossa competitividade, mas também facilitará a retenção de clientes e a conquista de novos negócios, especialmente entre aqueles que valorizam a alta disponibilidade e a resiliência ininterrupta dos serviços. Em um mercado onde a continuidade das operações é fundamental, a segurança dos dados e a confiabilidade das operações são diferenciais estratégicos.
- 3.18. Além disso, a certificação Tier III trará economias tangíveis e intangíveis. A infraestrutura otimizada permitirá uma redução no consumo de energia e o uso eficiente dos recursos, gerando economia direta. Economias indiretas também são alcançadas ao possibilitar o planejamento de manutenções preditivas e a detecção de sinais de alerta antes que se convertam em problemas críticos, o que reduz custos associados a interrupções e amplia a vida útil dos equipamentos.
- 3.19. Frente ao exposto, fica evidente que a evolução para um Data Center Tier III é essencial para atender a um mercado cada vez mais exigente e dinâmico. Contar com uma infraestrutura robusta e resistente não só garante resiliência frente aos desafios do mundo conectado, como também assegura a continuidade das operações, mesmo em cenários adversos.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Anteprojeto de Engenharia: conjunto de todos os anexos e itens contratuais que compõem este Termo de Referência.
- 4.2. Planilha Anteprojeto: estudo do “Uptime Institute” (“Tier III Custom Design Review”) com as orientações e prazos de execução predefinidos pela PRODESP.
- 4.3. Manutenção Concorrente: manutenção na qual não é necessário realizar a interrupção de um determinado sistema ou equipamento, devido aos componentes redundantes e aos múltiplos caminhos de distribuição independentes que os equipamentos e as instalações do sistema possuem, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e segurança.
- 4.4. Documentação Técnica: é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.
- 4.5. Projeto Executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa e

satisfatória da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 5.2. Durante a vigência do contrato, deverão ser consideradas, no mínimo as seguintes etapas:

ETAPA	PRAZO
1-Reunião inicial (kickoff)	Até 5 dias após assinatura do contrato
2-Estudo preliminar	Até 30 dias após reunião inicial (kickoff)
3-Revisão da Documentação Técnica	Até 90 dias após aprovação do Estudo Preliminar
4-Certificação TIER III - Design	Até 180 dias após aprovação do Estudo Preliminar
5-Projetos executivos	Até 90 dias após a certificação TCDD

6. ESTUDO PRELIMINAR

- 6.1. A Contratada deverá analisar a documentação técnica contendo o Memorial Descritivo, documentos existentes de engenharia (todos em anexos), considerando as necessidades, aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, a partir do levantamento in loco de toda infraestrutura relativa ao Data Center.
- 6.2. Além da revisão, a Contratada deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos, por meio de um relatório contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) Considerar que não haverá substituição/aquisição de geradores. A potência disponível dos geradores corresponde à contingência máxima redundante, considerando a capacidade para operação em regime contínuo a plena carga, de acordo com os modelos "MOTOR Perkins 2806A-E18TAG3" e "ALTERNADOR LEROY SOMER - LSA 47.2 M8 750 kVA - 480V_277V Standby - Datasheet", estimada em 600kW por gerador. Ou seja, a carga a ser certificada será limitada por esta premissa.
 - b) Estudo de implantação das soluções predefinidas e das soluções sugeridas (caso necessário).
 - c) Pré-dimensionamento das instalações, definição de materiais e modelos de equipamentos a serem empregados, componentes da obra e metodologias executivas.
 - d) Características principais, critérios, índices e parâmetros utilizados, com base em normas técnicas pertinentes da ABNT, IEC, ISO e ASHRAE.
 - e) Estudo da compatibilização de interferências e interfaces com projetos complementares.
- 6.3. Caberá a PRODESP a decisão final das soluções, materiais e equipamentos a serem empregados, mediante análise dos dados fornecidos pela Contratada.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Caberá à Contratada a revisão da documentação técnica, com nível máximo de detalhamento de todas as suas etapas, necessários para a execução da Obra, com base da documentação de Engenharia, onde constam todos os projetos pertinentes existentes na PRODESP, especificações mínimas e as instruções de serviço necessárias para o desenvolvimento do objeto.

7.2. O Projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Mobilização e Desmobilização de Equipamentos;
- b) Canteiro de Obras;
- c) Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras e Alojamento;
- d) Revisão do Projeto Elétrico, Mecânico, Civil, Arquitetônico, de Climatização e de Automação;
- e) Planta de compatibilização de todos projetos;
- f) Plantas de Instalação;
- g) Diagramas Unifilares, Fluxogramas e Isométricos;
- h) Memoriais Descritivos e Cálculos de Dimensionamentos.

7.3. Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da Obra

7.3.1. A Contratada deverá elaborar o Cronograma Físico-Financeiro, que consiste na divisão dos serviços em etapas, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução e desembolsos.

7.3.1.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá seguir a seguinte premissa: o faturamento deverá estar vinculado à conclusão de serviços;

7.3.2. O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar plena compatibilidade com a Planilha Orçamentária.

7.3.3. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro da Obra serão validados pela PRODESP, onde a Contratada deverá corrigir ou justificar tantas e quantas vezes forem necessárias, a critério da PRODESP.

7.3.4. Composição detalhada do BDI para a proposta de preços:

7.3.4.1. O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- a) Taxa de rateio da administração central;
- b) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos – aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
- c) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

7.3.4.2. Caso pertinente ao objeto, os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização devem constar na planilha orçamentária e não no BDI.

7.3.4.3. Caso pertinente ao objeto, aplique BDI diferenciados para obras e equipamentos.

7.3.4.4. Caso abrangida por desonerações de tributos, a licitante deverá considerar a desoneração em sua proposta de preços, evitando sobrepreço.

7.3.4.5. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão compor os tributos detalhados na proposta.

8. PROJETO EXECUTIVO

8.1. Concluída a etapa de revisão, adequação e complementação da Documentação Técnica, a Contratada deverá elaborar o Projeto Executivo com todos os elementos necessários e suficientes à execução completa e satisfatória da Obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes da ABNT, IEC, ISO e ASHRAE.

8.2. O Projeto Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Seções Transversais e Notas de Serviços;
- b) Especificações detalhadas de serviços, materiais e equipamentos;
- c) Plano de Execução das Obras, considerando toda a logística de execução com o Data

Center funcionando.

8.3. Certificação Tier III “Design”

8.3.1. Caberá à Contratada toda a responsabilidade e custo da Certificação Tier III para o Projeto Executivo “Design”, sem ônus adicional ao PRODESP.

8.3.2. Após obter a certificação, a Contratada deverá apresentar o projeto e a certificação para o PRODESP.

9. GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia da entrega da Certificação TCDD de acordo com as definições do Uptime Institute. Inclusive, após reprovas durante o processo de validação dos projetos, quantas reprovas forem necessárias, até a certificação. Uma vez certificado, qualquer alteração de projeto será de responsabilidade da PRODESP, eliminando a garantia desse processo.

10. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Os serviços prestados pela Contratada, mesmo que apenas em etapa de projeto, deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos ou retrabalho.

10.2. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão. Os materiais previstos pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

10.3. Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material atóxico e não propagador de chamas.

10.4. Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.5. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.6. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.7. Priorizar a utilização de materiais que reduzam a necessidade de manutenção;

10.8. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.

10.9. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

10.10. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 7 de outubro de 2003;

10.11. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

10.12. Respeite as Normas Brasileiras da ABNT sobre resíduos sólidos;

10.13. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401/2008, e alterações posteriores.

10.14. Preveja a destinação ambiental adequada dos restos de óleos e graxas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 362/2005, e alterações posteriores.

11. PRINCIPAIS SERVIÇOS

11.1. Os dados fornecidos pela documentação técnica de Engenharia não eximem a Contratada da necessidade de realização de novos levantamentos e estudos para a execução dos serviços do objeto contratual. A Contratada deverá realizar a atualização e/ou complementação do que se fizer necessário, a depender da necessidade e da comprovação de igual ou melhor desempenho, sem ônus adicional a PRODESP. Ou seja, há a possibilidade de alteração de definições/soluções estabelecidas pela PRODESP, porém sempre garantindo que as inovações sejam soluções com viabilidade técnica, com melhor viabilidade financeira, que sejam boas práticas de mercado e que torne a manutenção mais eficiente e segura. A PRODESP precisará aprovar todas as propostas de alteração.

11.2. Será necessário prever alterações no projeto, para que tais alterações juntamente com a certificação Tier III Design, sirva de referência e direcionamento para futura etapa de certificação Tier III Facilities.

11.3. Nos itens seguintes estão listadas algumas predefinições constantes na Planilha Anteprojeto e a outras necessidades, para fins de “ordem de grandeza” dos custos e esforços necessários aos Projetos e Obras, mas sem eximir a Contratada da necessidade de realizar a composição completa dos custos em sua planilha orçamentária de acordo com todas as intervenções necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

11.4. Subestação 01

11.4.1. Na Subestação 01, será necessário prever o desmembramento do painel “QEYGt5-00” e “QEYGt6-00”, dualizando-os, eliminando o disjuntor de interligação (TIE), de modo que seja possível realizar a Manutenção Concorrente.

11.5. Subestação 02

11.5.1. Na Subestação 02, será necessário prever o desmembramento do painel “QEXGt1-00” e “QEXGt2-00”, dualizando-os, eliminando o disjuntor de interligação (TIE), de modo que seja possível realizar a Manutenção Concorrente.

11.6. Usina

11.6.1. Na Sala de Paralelismo dos geradores, será necessário desmembrar o painel “USCA L1” e “USCA L2”, eliminando a coluna do disjuntor de interligação “USCA LINK” (TIE), desmembrando, também, a infraestrutura de leitos e cabos de entrada e saída dos painéis de forma que atenda a Manutenção Concorrente conforme as normas pertinentes.

11.6.2. É necessário desmembrar a infraestrutura de cabos de elétrica e lógica dos grupos de geradores, formando dois grupos redundantes distintos.

11.6.3. É necessário seccionar as tubulações do sistema de abastecimento dos grupos de geradores através de válvulas, formando grupos redundantes, separados mecanicamente.

11.6.4. Será necessário efetuar o cálculo de consumo e vazão por gravidade do combustível de abastecimento dos geradores.

11.6.5. Na Sala de Paralelismo dos geradores, será necessário desmembrar o painel “PMT USINA L1” e “PMT USINA L3”, desmembrando, também, a infraestrutura de leitos e cabos de entrada e saída dos painéis de forma que atenda a Manutenção Concorrente conforme as normas pertinentes.

11.7. Quadros de Distribuição (Energia Estabilizada)

11.7.1. Será necessário modificar o sistema de alimentação da carga de TI crítica da sala SC (Sala Conectividade) é suportada pelos Painéis QNYa-02 e QNYd-02 os quais possuem a mesma origem de alimentação a montante.

11.7.1.1. Será necessário modificar o sistema de energia ininterrupta de serviços auxiliares por um novo sistema de energia ininterrupta (Retificador 125Vcc) para serviços auxiliares, a

qual alimentará circuitos de comando de chaves estáticas, comando de painéis, controladores, relés de proteção, motorização de disjuntores, entre outros.

11.7.2. Na Sala de UPS AB, será necessário desmembrar o painel “QNTGa-00” e “QNTGb-00”, eliminando a coluna do disjuntor de interligação “QNYGab-LINK” (TIE), desmembrando, também, a infraestrutura de leitos e cabos de entrada e saída dos painéis de forma que atenda a Manutenção Concorrente conforme as normas pertinentes.

11.7.3. Na Sala de UPS DE, será necessário desmembrar o painel “QNTGd-00” e “QNTGe-00”, eliminando a coluna do disjuntor de interligação “QNYGde-LINK” (TIE), desmembrando, também, a infraestrutura de leitos e cabos de entrada e saída dos painéis de forma que atenda a Manutenção Concorrente conforme as normas pertinentes.

11.8. Climatização

11.8.1. Será necessário realizar o estudo computacional de carga térmica CFD (Computational Fluid Dynamic) em todos os ambientes críticos e não críticos relativos ao data center, para buscar a melhor solução no dimensionamento de sistemas de ventilação natural de alta performance.

11.8.2. Deverá ser apresentado o cálculo detalhado da carga térmica para as salas críticas, declarando explicitamente a carga dos equipamentos, a carga de iluminação, a carga de ocupação e a carga ambiental dentro do envelope do edifício e as cargas de ventilação nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperaturas de bulbo seco máxima e mínima extremas de 36,2°C e 2,9°C, respectivamente, para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800). As condições ambientes de projeto (temperatura de retorno de bulbo seco e umidade relativa [UR]) de todas as salas críticas devem ser mostradas. Os cálculos da carga térmica devem levar em consideração as condições ambientes de projeto. Além disso, as unidades de refrigeração para as salas críticas devem ser dimensionadas e selecionadas com base nas condições ambientes de projeto.

11.9. Projeto Executivo de Plataforma de Monitoramento (SCADA E/OU ZABBIX)

11.9.1. A Contratada deverá realizar o projeto executivo com a integração de todos os sistemas de supervisão, controle e automação existentes na PRODESP, relativos ao Data Center, em Plataformas de Monitoramento do tipo Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados (SCADA - Supervisory Control And Data Acquisition) e ferramenta de monitoramento de redes, servidores e serviços (ZABBIX) atualmente utilizado pela PRODESP.

11.9.1.1. A critério da PRODESP e sob comprovação de melhor desempenho e benefícios pela Contratada, os sistemas existentes do PRODESP (relativos ao Data Center) poderão ser descontinuados.

11.9.2. Abaixo estão listados os sistemas (softwares/controladores) de supervisão, controle e automação existentes no PRODESP, discriminados pelas instalações/ambientes que eles atendem.

Software Supervisório

- E3 Viewer (Fabricante: Elipse).
- Zabbix (Fabricante: ZABBIX).

Usina

- Utility Software (Fabricante: Deif).
- TLS 450P (Fabricante: Veeder Root).
- Bacs (Fabricante: Generex).
- APP7722A (Fabricante: APC).

Cabine Primária, Elétrica, Subestação e Sala de Painéis

- ION Setup V3.2 (Fabricante: Schneider Eletric).
- ION 8650 (Fabricante: Schneider Eletric).
- ION 7650 (Fabricante: Schneider Eletric).

- REF 620 (Fabricante: ABB).
- PAC3200 (Fabricante: SIEMENS).
- 9355, 9390, DX, NX (Fabricante: Eaton).
- CLP (Fabricante: Phoenix Contact).
- APP7721A (Fabricante: APC).

Climatização

- S23 (Fabricante: Liebert/Vertiv).
- WIB 8000 (Fabricante: STULZ).

Incêndio

- Aegis 2.0 (fabricante: Kidde Fire Systems).
- GST200N (fabricante: GST).

CFTV

- SC 9208 (fabricante: SEMI);
- SC 9216 (fabricante: SEMI);

11.9.3. A Plataforma deverá monitorar todos os Equipamentos de Elétrica, Climatização, Climatização de Precisão, No-Breaks, GMGs, régulas PDU e Incêndio, relativos ao Data Center, inclusive os que não estão nos sistemas existentes supracitados.

11.9.4. A Plataforma deverá possuir protocolos de comunicação abertos (mínimos: TCP/IP e Modbus TCP), não ter limites de pontos controlados (remotos e lógicos) e permitir o monitoramento dos indicadores/sistemas com as especificações mínimas abaixo:

- a) Status “alarme on/off” e “ligado/desligado” de cada equipamento;
- b) Valores instantâneos de todos os parâmetros de cada equipamento;
- c) Linhas gráficas relativas a cada valor instantâneo, com registros mínimos de 1 ano e amostragens mínimas de 1 segundo;
- d) Diagrama unifilar/layout geral do Data Center, desde a entrada de energia da concessionária até as PDUs gerenciáveis, com valores instantâneos de corrente, tensão, potência ativa e aparente, fator de potência e consumo de energia elétrica de cada multimedidor instalado nos quadros de distribuição ou disjuntores das PDUs;
- e) Diagrama unifilar de cada PDU, com valores instantâneos de cada circuito;
- f) Dashboard com gráficos sobre a temperatura e o consumo instantâneo elétrico de cada ambiente do Data Center;
- g) Fluxograma de todo o sistema de climatização;
- h) CFTV, detecção, alarme e combate a incêndio (sistemas existentes).
- i) Possuir engenharia aberta para que o PRODESP possa realizar alterações no desenho e na lógica, sempre que for necessário.

11.9.5. Deverá contemplar multimedidores em todos os quadros de distribuição ou equipamento semelhante para possibilitar o monitoramento remoto. A contratada deverá prever este dispositivo em todos os novos quadros que serão instalados, assim como nos existentes que ainda não possuem tal dispositivo.

11.9.6. Deverá contemplar a instalação de sensores de temperatura em três níveis de altura dentro de todos os ambientes do Data Center que tenham equipamento em produção, para viabilizar o controle efetivo da temperatura, para ser viável a visualização de bolsões de calor em algum corredor ou equipamento específico.

11.9.7. Elaboração de uma tela de alertas, com os principais parâmetros da infraestrutura crítica para ser espelhada no Centro de Monitoramento da PRODESP.

11.9.8. A Plataforma deverá possuir suporte técnico no Brasil para futuros contatos e esclarecimentos remotos (gratuitos) que a PRODESP venha necessitar.

11.9.8.1. A Contratada deverá fornecer uma carta/documento que garanta tal suporte técnico, com anuência do fornecedor.

11.9.9. Ficará a cargo da Contratada as inclusões iniciais dos esquemas, lógicas, parâmetros e demais configurações requeridas para o referido monitoramento.

11.10. Treinamento da plataforma de monitoramento

11.10.1. A Contratada deverá prever o fornecimento de um Treinamento completo para os funcionários indicados pela PRODESP, máximo de 10 (dez) pessoas, sobre todas as Plataformas de monitoramento utilizadas para o monitoramento e integração dos sistemas.

11.10.1.1. O Treinamento deverá abordar sobre todos os módulos, recursos, configurações, protocolos e comunicações que as Plataformas de monitoramento possuírem.

12. CRONOGRAMA

12.1. Os prazos para execução dos serviços estão estabelecidos por etapas no Cronograma.

12.2. Cronograma Inicial

ETAPA	PRAZO	REMUNERAÇÃO
1-Estudo preliminar	Até 30 dias após reunião inicial (kickoff)	5%
2-Revisão da Documentação Técnica	Até 90 dias após aprovação do Estudo Preliminar	25%
3-Certificação TIER III - Design	Até 180 dias após aprovação do Estudo Preliminar	60%
4-Projetos executivos	Até 90 dias após a certificação TCDD	10%

12.3. O cronograma inicial, poderá ser revisto, desde que acordado previamente com a PRODESP e não extrapole a previsão de tempo total prevista inicialmente;

13. REUNIÃO INICIAL

13.1. Deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, uma reunião entre a PRODESP e a Contratada, para esclarecimento de possíveis dúvidas e orientações sobre o contrato, bem como a apresentação dos sistemas e de toda a instalação e equipamentos de Elétrica, Climatização e Incêndio, relacionados ao Data Center.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e em mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela PRODESP a tais documentos.

14.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução

do objeto, sem autorização, por escrito, da PRODESP.

14.3. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo das informações, documentos e bancos de dados da PRODESP, e adotar todas as providências necessárias para garantir sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos neste TR, respondendo administrativa, civil e penalmente por qualquer violação desse preceito.

14.4. A CONTRATADA deverá colaborar com procedimentos de investigação ou auditoria, em especial os em face do uso indevido das informações disponibilizadas para a execução das atividades.

15. NORMAS, PARÂMETROS E RESPONSABILIDADES DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Os serviços a serem contratados deverão observar as normas técnicas, a legislação aplicável e pertinente à celebração de contratos do Poder Público, bem como as normas e diretrizes à Proteção de Dados, sob pena de aplicação das penalidades constantes da lei e do contrato;

15.2. Como parâmetros mínimos de referência para execução dos serviços, e em observância ao atendimento aos padrões de qualidade dos serviços prestados pela PRODESP, deverão ser observadas as seguintes premissas:

15.3. Segurança da Informação;

15.3.1. Proteção dos Dados, considerando os fundamentos básicos de respeito à privacidade, autodeterminação informativa, inviolabilidade da intimidade, honra e imagem.

15.3.2. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das seguintes condições e medidas de Segurança da Informação:

15.3.3. Adotar todas as medidas de segurança, sejam elas técnicas e/ou administrativas objetivando a proteção, privacidade e sigilo dos dados e informações à que tiver acesso, durante todo o contrato, bem como durante o ciclo operacional de serviços prestados, desde a coleta, tratamento e descarte dos dados, incluindo o armazenamento, comunicação e sistemas utilizados, acidentais ou ilícitos como destruição, perda, alteração ou qualquer outra forma inadequada ou ilícita;

15.3.4. Comunicar à PRODESP qualquer ocorrência e/ou incidente de segurança que possa comprometer ou acarretar risco e, danos aos dados tratados;

15.3.5. Não compartilhar ou comercializar nenhum dado ou informação obtida em decorrência da prestação de serviços, sem a expressa e formal autorização da PRODESP;

15.3.6. Manter registros das operações de tratamento de dados realizados, para fins de rastreabilidade;

15.3.7. Observar e seguir todas as orientações e procedimentos acordados com a PRODESP, não realizando nenhum tratamento que não esteja expressa e previamente autorizado, não coletando nenhum dado ou informação, além das expressamente autorizadas;

15.3.8. Descartar, ao término do tratamento que envolve a operação de que trata a prestação de serviços contratados, os dados coletados de maneira segura, de sorte a impedir que ocorra sua recuperação;

15.3.9. A CONTRATADA assume integral responsabilidade legal, seja civil, penal e/ou administrativa, por eventuais danos materiais e/ou pessoais que forem causados à PRODESP, ao Governo do Estado de São Paulo ou a terceiros, caso não seja observada e cumprida qualquer obrigação assumida no contrato e seus anexos, bem como na legislação brasileira de Proteção de Dados;

15.3.10. A CONTRATADA assume, além das responsabilidades previstas no contrato, o uso responsável das informações a que tiver acesso, responsabilizando-se pela segurança da informação, pelo direito à privacidade de seus proprietários, garantindo a confidencialidade dos mesmos;

15.3.11. O descumprimento às obrigações previstas no contrato e a infringência a qualquer

disposição de Proteção de Dados, implicará na responsabilidade da CONTRATADA na assunção das penalidades previstas na legislação vigente.

16. PROJETOS E DOCUMENTOS CERTIFICADOS

16.1. A CONTRATADA, após receber os documentos aprovados e certificados TIER III Design, deverá fornecer a PRODESP:

- a) 03 (três) jogos de cópias impressas e 01 (um) arquivo eletrônico em CAD, de cada documento de engenharia avaliado pelo Uptime Institute necessário para a aprovação da certificação TIER III Design, assinalando em todas as folhas "Certificado TIER III Design";
- b) As cópias impressas deverão respeitar formatação e o tamanho ideal para que a visualização não fique prejudicada, podendo ser nos tamanhos padrões A4, A3, A2, A1 ou A0.
- c) Os documentos deverão ser entregues como Revisão: 0 (zero), Descrição: As Built.
- d) Os documentos de engenharia em CAD deverão possuir Layout para impressão ajustado de acordo com as dimensões do desenho e elaborado em escala 1:1.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Quanto à execução do objeto

- 17.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado cumprindo suas especificações, as normas vigentes pertinentes, as exigências e resultados definidos, independentemente da atuação da Fiscalização.
- 17.1.2. Implantar adequadamente a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma meticulosa e constante.
- 17.1.3. Atender as notificações recebidas da fiscalização da PRODESP, observando/atendendo as normas, instruções e ordens internas emanadas pelo gestor/fiscal da PRODESP além da legislação pertinente, regularizando pronta e imediatamente qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços.
- 17.1.4. Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto no prazo e condições estabelecidos neste contrato.
- 17.1.5. Executar os serviços com técnicos qualificados e na quantidade necessária à boa execução da obra, tendo como responsável técnico, o engenheiro com a qualificação aferida por ocasião da habilitação na licitação.
 - 17.1.5.1. A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato deverá ser previamente comunicada para aprovação pela PRODESP. O eventual substituto deverá possuir no mínimo a mesma qualificação do engenheiro indicado por ocasião da licitação.
- 17.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão da PRODESP, prestando tempestivamente todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 17.1.7. Levar ao conhecimento da fiscalização, imediatamente ao ocorrido e por escrito, qualquer tipo de fato extraordinário ou anormal que eventualmente venha a ocorrer durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.
- 17.1.8. Arcar com todos os ônus decorrentes de retrabalho, quando da execução irregular dos serviços.
- 17.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

17.1.10. Repassar os conhecimentos sobre as especificações que constarão no objeto.

17.1.11. Garantir e responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados nas dependências da PRODESP, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive por inobservância de ordens da PRODESP.

17.2. Identificação e apresentação dos profissionais

17.2.1. Credenciar, para efeito de acesso às dependências da PRODESP, os empregados que executarão os serviços.

17.2.2. Os prestadores terão seu acesso às dependências da PRODESP controlados por sistema ou manualmente, não sendo permitida a permanência de pessoas estranhas nas instalações da PRODESP.

17.2.3. Responsabilizar-se pelo uso e guarda dos crachás de identificação de uso obrigatório fornecidos pela PRODESP, sujeitando-se, em caso de perda, ao ressarcimento no valor informando pelo Gestor do Contrato.

17.2.4. Manter seus empregados devidamente identificados, quando acessarem as dependências da PRODESP.

17.3. Dos aspectos de segurança

17.3.1. Fornecer, orientar e exigir de seus empregados a utilização das vestimentas e equipamentos de segurança, individual ou coletivo, sempre que o objeto o exigir e de acordo com as normas regulamentadoras específicas, tais como luvas, capacetes, macacões, jalecos, sapatos especiais, escadas especiais, etc.

17.3.2. Tomar as medidas e as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho na ocorrência em que seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

17.3.3. Responsabilizar-se por ações destinadas a prevenir acidentes do trabalho, reduzir agravos à saúde e à integridade física dos seus empregados em conformidade com Normas e Leis Trabalhistas.

17.4. Quanto aos materiais para execução dos serviços

17.4.1. Prover todos os materiais e mão de obra necessários a execução do objeto em quantidades e qualidade requerida.

17.4.2. Utilizar somente materiais e equipamentos licenciados de acordo com as normas regulamentadoras estabelecidas pelos órgãos/entidades fiscalizadoras, ABNT, ANVISA, dentre outros.

17.4.3. Franquear a PRODESP a vistoria, a qualquer tempo, dos documentos, equipamentos, materiais, utensílios e quaisquer outros, utilizados para a execução do objeto.

17.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.5.1. Exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

17.5.2. Comunicar à CONTRATADA, pela via mais rápida, o início e a cessação dos motivos que impedirem a execução do objeto.

17.6. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO

17.6.1. O acompanhamento, a fiscalização da execução, o registro das ocorrências e a adoção de providências para solucioná-las serão exercidos pelo gestor do contrato, a ser indicado na reunião inicial, que poderá designar formalmente após a assinatura do contrato Fiscal(is) Administrativo(s) e Fiscal(is) Técnico(s) para auxiliá-lo.

17.7. PAGAMENTO

17.7.1. Os desembolsos só serão realizados em função da efetiva conclusão das etapas previstas no Cronograma, independentemente se ocorrerem no prazo previsto ou não, promovendo-se, exclusivamente, o pagamento dos itens realizados.

17.7.2. Nas etapas mencionadas estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como: taxas, impostos, tributos, seguros, deslocamentos e outros.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Tipo e Modalidade da Licitação

18.1.1. A contratação do objeto pretendido se refere a bens e serviços comuns, com fornecimento de mão de obra, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de Menor Valor Global, nos termos da Lei vigente e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

18.2. Participação de consórcios

18.2.1. A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto licitado não contempla a prestação de serviços/fornecimento de bens de ramos de conhecimentos distintos especializados, sendo os serviços de um único licitante, ou seja, a CONTRATADA detém em seu portfólio de serviço condições de atender as demandas prevista nesse Termo de Referência, sem a necessidade de se consorciar com outra empresa para conseguir atender o objeto na sua completude. Desse modo, considerando as características do objeto, não será admitida a participação de consórcios.

18.3. Subcontratação

18.3.1. Não será admitida a subcontratação neste Termo de Referência;

18.4. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

18.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

18.4.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contratos da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto Termo de Referência necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, contemplando a execução dos serviços elencados abaixo relacionados diretamente ao objeto desta contratação.

18.4.1.2. A licitante deverá comprovar ter certificado com êxito, no mínimo um Data Center em TCDD (Certificação Tier III Design) com potencial de, pelo menos **1.2 MVA** (megavoltampere), que equivale a 50% da capacidade atual do Data Center Prodesp (2.4 MVA);

18.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato

18.4.1.4. Será aceito o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência exigida no subitem anterior.

18.4.1.5. A PRODESP poderá realizar diligência para averiguação da autenticidade dos atestados.

18.4.1.6. Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.

18.4.1.7. Documentos em língua estrangeira, devem ser acompanhadas da tradução para língua portuguesa, por tradutor juramentado.

18.4.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

18.4.2.1. Tendo em vista a criticidade do Complexo do Data Center PRODESP, a licitante deverá comprovar a disponibilização do responsável técnico especializado, reunindo integralmente os requisitos técnicos para a realização dos serviços, fornecendo os documentos abaixo relacionados, visando garantir o bom desempenho da execução do objeto da licitação:

18.4.2.1.1. CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, contendo o nome do engenheiro responsável da licitante, dentro do prazo de validade, expedida pelo conselho de classe correspondente (CREA);

18.4.2.1.2. O profissional deve ter competência legal para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação nos termos das Resoluções CONFEA nº 51 218/73, CONFEA nº 1048/13, CFT, que seja integrante do quadro permanente da licitante o qual será o responsável técnico pela coordenação e supervisão do objeto desta Licitação, bem como irá representar a licitante junto à PRODESP para todos os assuntos inerentes à perfeita execução dos serviços, devendo ser apresentado para o profissional indicado:

18.4.2.1.2.1 A comprovação de que o responsável técnico indicado mantém vínculo profissional com a licitante, na data prevista para a entrega da proposta, far-se-á com a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de emprego ou contrato de trabalho e no caso da indicação de profissional autônomo, será realizada por intermédio da apresentação do contrato deste com a licitante, desde que o profissional preencha os requisitos deste Edital e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

18.4.2.1.2.2 Certificado de Acervo Técnico em nome do profissional indicado, devendo constar a realização de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

18.5. VISITA TÉCNICA

18.5.1. Fica facultado ao licitante a realização de vistoria prévia, com objetivo de se inteirar das particularidades dos serviços a serem executados, podendo ser agendado pelo telefone (11) 2845-6070 com o Sr. Waiton Alves de Lioma Junior no horário das 08 às 11:30 e 13:30 às 15hs ou com o Sr. Anderson Kiyoshi Yokota, no horário das 13:30 às 15hs. E-mail: engenharia.datacenter@sp.gov.br.

19. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PAGAMENTOS

19.1. Pela prestação dos serviços, a PRODESP realizará o faturamento dos itens, mediante entrega/conclusão dos serviços e emissão do aceite técnico;

19.2. Após assinatura do contrato, o gestor e o(s) fiscal(is) farão reunião inicial, para definições de diretrizes, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, com o(s) representante(s) da CONTRATADA para repassar seus papéis e responsabilidades, o conhecimento necessário ao contratado para execução dos serviços ou fornecimento de bens, o detalhamento da infraestrutura disponibilizada à CONTRATADA, quando couber, e demais compromissos e obrigações relativos à execução do contrato.

19.3. A fiscalização técnica tem por objetivo efetuar o acompanhamento da efetiva execução do objeto do contrato. O fiscal poderá determinar as correções e providências que se fizerem necessárias, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência ao gestor de contrato.

- 19.4. Por ocasião da reunião, será transmitido ao representante da CONTRATADA as normas internas de segurança, de ética, de circulação, de acesso às dependências, de confidencialidade e prestará os esclarecimentos relativos às questões operacionais e de gerenciamento do contrato, com o devido registro em Ata de Reunião.
- 19.5. Posteriormente, deverá ser feita uma reunião mensal, para apresentação dos serviços executados, na qual deverá estar presente o representante da CONTRATADA. A reunião deverá ter a duração necessária para que a equipe técnica esclareça todas as dúvidas e questões relativas aos serviços, de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico da PRODESP.
- 19.6. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na PRODESP, Taboão da Serra/SP, em data previamente acertada com o Fiscal Técnico do Contrato.
- 19.7. A CONTRATADA deverá executar o objeto com perfeição e segurança laboral, independente da ação fiscalizadora da PRODESP.
- 19.8. A fiscalização pela PRODESP não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da PRODESP ou de seus agentes e prepostos.
- 19.9. A CONTRATADA obriga-se a propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização pela PRODESP.
- 19.10. Quando os serviços não produzirem os resultados esperados, não forem executados ou executados sem a qualidade exigida, sem a utilização dos materiais e os recursos humanos exigidos para a sua execução ou com qualidade ou quantidade inferior à demanda, sujeitará a CONTRATADA às sanções cabíveis.
- 19.11. Para os atos formais de aceitação dos serviços, a PRODESP emitirá os aceites conforme as etapas do Cronograma, ressalvado a prévia comprovação de sua execução.
- 19.12. A PRODESP emitirá o aceite definitivo, após concluída e aprovada a entrega de todas as etapas do cronograma.
- 19.13. O prazo máximo para emissão do termo de aceite dos serviços especificados neste anexo é de 15 (quinze) dias a contar da data de conclusão e conforme cronograma definido. Caso os serviços apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas básicas requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;
- 19.14. O prazo máximo para a CONTRATADA solucionar os problemas reportados, é de 15 (quinze) dias a contar do comunicado da PRODESP;
- 19.15. Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a CONTRATADA será comunicada para sanar os problemas ou defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 19.16. Quaisquer entendimentos entre a Fiscalização da PRODESP e a CONTRATADA serão feitos por escrito, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais.

ANEXO I-A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

A Contratada, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na cidade, doravante designada Signatária, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o número, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato PRO.00.....
2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. A Signatária compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.
4. A Signatária compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.
5. A Signatária deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. A Signatária obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará a Signatária às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo

judicial ou administrativo.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável.

9. A Signatária manifesta explícita ciência e se compromete a observar as cláusulas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, prevista no Contrato PRO.00..... e seus anexos.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a Signatária assina o presente Termo.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

Nome:

CPF:

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Alencar de Ornelas, Analista de Negócios e TI**, em 07/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Yoshiko Kuroiva Siqueira, Coordenador**, em 07/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066162041** e o código CRC **BDD84BD5**.

ITEM	SISTEMA / EQUIPAMENTO	LOCAL / CIRCUITO	INCONFORMIDADE ENCONTRADA	RECOMENDAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE PROJETO PARA CERTIFICAÇÃO TIER III	TIPO	ORIENTAÇÃO	PRAZO
1	Geral	Identificação	Alguns documentos do projeto indicam que o nome do data center é Data Center PRODESP enquanto outros indicam ser Datacenter PRODESP TABOÃO.O Tier III exige que os nomes dos data centers sejam altamente específicos, bem diferentes do nome dos demais sites, e que sejam usados de forma consistente em toda a documentação do projeto, inclusive no Documento Base do Projeto (BOD).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / memorial descritivo / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
2	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	Documentação	O referido diagrama unifilar indica diversos painéis não conectados aos painéis à montante que estão etiquetados como "projeção futura." O Tier III exige que a infraestrutura crítica (i.e., a infraestrutura final modernizada "as-built") permita a Manutenção Concorrente. Os desenhos elétricos devem mostrar claramente todas as interconexões e meios de isolamento.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
3	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_RO	Documentação	Faltam informações no BOD. O Tier III exige um BOD completo que demonstre claramente o histórico e objetivos do data center. Ele deve conter uma descrição que inclua o tamanho da sala de computadores e as capacidades dos sistemas de geração de energia e de refrigeração, além das capacidades individuais de todos os componentes críticos dos sistemas de geração de energia e de refrigeração; uma descrição do sistema elétrico que inclua a carga de TI total (corrente alternada [AC] e corrente contínua [DC]); uma análise detalhada da carga elétrica total sobre o sistema de geradores; uma descrição do sistema de refrigeração que inclua cada carga por espaço crítico e a carga total do sistema de refrigeração; e descrições do sistema de combate a incêndio, do sistema EPO (se houver), do sistema de combustível, do BMS e de qualquer outro sistema auxiliar que seja parte da infraestrutura crítica. Todas as cargas (elétrica e mecânica) devem ser expressadas em quilowatts.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / memorial descritivo	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
4	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	QBM-A (3+1) e QBM-B (3+1)	O referido desenho mostra que os Painéis QNYGa-00 e QNYGb-00 são alimentados pelos Painéis QBM-A (3+1) e QBM-B (3+1) à montante, respectivamente. No entanto, o mesmo desenho não mostra os disjuntores protetores de saída dos Painéis QBM-A (3+1) e QBM-B (3+1) suportando os Painéis QNYGa-00 e QNYGb-00 à jusante. O Tier III exige informações consistentes em todos os documentos do projeto. O diagrama unifilar elétrico deve mostrar toda a distribuição elétrica desde a alimentação da concessionária de energia e dos geradores do site até os racks de TI com alimentação dupla e componentes críticos, bem como todos os painéis, equipamentos, dispositivos etc. (críticos ou não críticos) suportados pelos geradores críticos. Além disso, todas as cargas devem ser levadas em consideração de forma clara no cálculo da carga elétrica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
5	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_RO; Mecânico Desenhos	Documentação	O Documento do BOD PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_RO (Página 7) mostra o layout de uma sala crítica (planta baixa). No entanto, os layouts do desenho da planta baixa mecânica não estão de acordo com o layout (planta baixa) no BOD. O Tier III exige informações consistentes em todos os documentos.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / memorial descritivo	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
6	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_RO; PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_RO	Documentação	Os desenhos elétricos parecem incluir documentos que fazem referência à infraestrutura do data center atual, mas também à infraestrutura modernizada. Por exemplo, o Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_RO mostra uma única sala identificada como SC (Sala Conectividade), enquanto o Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_RO mostra que a sala crítica será dividida em SC (Sala Conectividade) e SR (Sala Redes). O Tier III exige informações consistentes em todos os documentos.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto

7	Geral	Documentação	O pacote do projeto inclui documentos que fazem referência à infraestrutura do data center atual, mas também à infraestrutura modernizada. O Tier III só considera a infraestrutura modernizada final “as-built”; desenhos de demolições e desenhos antigos semelhantes não precisam ser apresentados.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
8	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Identificação	O referido desenho mostra que a S2 (Sala Cofre 2) é suportada pelos Painéis QNYa-06 e QNYb-06. No entanto, o mesmo desenho mostra que estes painéis serão identificados no futuro como QNYe-03 e QNYb-03, respectivamente. Este exemplo se aplica a diversos outros. O Tier III só considera a infraestrutura modernizada final “as-built”. O pacote do projeto para a Certificação Tier deve conter uma identificação totalmente alinhada em todos os documentos do projeto.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
9	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Climatização	O referido desenho mostra a localização das unidades de refrigeração da S2 (Sala Cofre 2). No entanto, não está claro como o ar de retorno do ambiente chega até as unidades de refrigeração, especialmente para as Unidades de Refrigeração UE5-S2, UE6-S2 e UE7-S2, a fim de determinar se há a possibilidade de um curto circuito do ar condicionado próximo aos equipamentos em razão da proximidade aos Corredores Frios. Isto se aplica a todas as salas críticas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
10	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0; PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Climatização	O Documento do BOD PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0 indica que as unidades de refrigeração da sala crítica são do tipo downflow. No entanto, o Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0 mostra diversas salas críticas sem piso elevado perfurado. Os Corredores Frios e Quentes da sala crítica ou Corredores Frios e Quentes de espaços fechados (se houver) etc. devem ser identificados com clareza. Além disso, deve-se demonstrar, para cada sala crítica (operação da refrigeração no pior cenário), que não existem pontos quentes que excedam a temperatura limite recomendada de 32°C com base nas diretrizes térmicas ASHRAE para equipamentos de TI (entrada). Uma carta de um executivo sênior do proprietário do data center deve declarar que estas temperaturas são aceitáveis.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
11	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Climatização	O referido documento mostra que a sala SS (SALA SERVIDORES) terá racks de servidores de 10,5-kW. Isto pode resultar em superaquecimento local durante cenários em que os sistemas de refrigeração se desligam e religam (e.g., queda de energia da concessionária pública). Nestas condições, uma perda temporária de refrigeração e altas temperaturas podem ocorrer. É necessário um estudo de engenharia para o pior cenário mostrando a temperatura mais alta na sala, considerando o tempo necessário para que os equipamentos comecem a fornecer refrigeração total. Além disso, deve-se verificar se as temperaturas de entrada dos equipamentos de TI excederão a temperatura limite recomendada de 32°C com base nas diretrizes térmicas ASHRAE para equipamentos de TI. Uma carta de um executivo sênior do proprietário do data center deve declarar que estas temperaturas são aceitáveis caso seja demonstrado que tal ambiente operacional é possível.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
12	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Identificação	O referido desenho mostra que a ILHA SS 04 dentro da sala SS (Sala Servidores) GAGE 01 é suportada por 4 painéis não etiquetados. O Tier III exige que cada uma e todas as salas e componentes críticos sejam identificados de forma única e consistente, incluindo chaves de transferência automática (ATS), chaves de transferência estática (STS), quadros de baixa tensão (LV) painéis de distribuição de energia, disjuntores, UPS, geradores, unidades CRAC, válvulas de isolamento, sensores de nível, bombas, tanques diários, tanques principais etc. Isto também se aplica aos nomes das salas críticas. É necessária uma revisão completa da identificação de todo o pacote do projeto para garantir a consistência da identificação.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto

13	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT E USINA_R0	PMT-USINA e PMT- DIST	O referido desenho mostra que todos os geradores se conectam diretamente a um único barramento dentro do Painei PMT-USINA (Barramento 6). Sendo assim, o Painei PMT-USINA (Barramento 6), o Disjuntor de Proteção CB22 e o Disjuntor de Proteção CB23 não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois o Painei PMT-USINA (Barramento 6) e os Disjuntores CB22 ou CB23 devem ser retirados para serviços de manutenção, o que impactará todos os geradores. Além disso, o mesmo desenho mostra uma única interconexão entre os Painéis PMT-USINA e PMT-DIST. Se esta única interconexão tiver que ser isolada para atividades de manutenção, atualização ou substituição, todas as cargas à jusante (críticas e não críticas) serão impactadas. Por fim, o Painei PMT-DIST possui uma única conexão a partir do gerador e um único disjuntor de interligação. Se o Painei PMT-DIST for retirado para manutenção todas as cargas à jusante (críticas e não críticas) serão impactadas. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
14	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT E USINA_R0	Painei USCA	O referido desenho mostra 4 geradores conectados ao barramento do lado esquerdo do Painei USCA e 4 geradores conectados ao barramento do lado direito do Painei USCA. Além disso, existe um barramento no meio do Painei USCA que é separado dos barramentos esquerdo e direito por meio de disjuntores de proteção. No entanto, não está claro se as interconexões estão dentro do painei. Os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
15	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT E USINA_R0	Identificação	Há diversas discrepâncias de identificação entre os desenhos do projeto. Por exemplo, o referido desenho mostra um único painei identificado como PMT-SE CUPULA, que é alimentado pelo Painei PMT ANEL 1 - CABINE L2 - K16A, Painei PMT- PRODESP CLIMA L3-K19E e Painei PMT-ANEL 1-CABINE L1-K15A. No entanto, o Desenho PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0.pdf parece mostrar este painei está identificado como PMT-SE1 e é alimentado pelos Painéis PMT CLIMA L3 K20D, PMT ANEL 1 K16 e PMT ANEL 1 K15. O Tier III exige que cada uma e todas as salas e componentes críticos sejam identificados de forma única e consistente, incluindo ATS, STS, quadros de baixa tensão (LV) painéis de distribuição de energia, disjuntores, UPS, geradores, unidades CRAC, válvulas de isolamento, sensores de nível, bombas, tanques diários, tanques principais etc. Isto também se aplica aos nomes das salas críticas. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. Os diagramas unifilares elétricos e esquemas elétricos devem mostrar todos os painéis PMT e as interconexões entre eles. Além disso, o Tier III exige que os documentos do projeto tenham uma identificação única e consistente para todos os componentes de capacidade em todos os documentos. É necessária uma revisão completa da identificação de todo o pacote do projeto para garantir uma identificação consistente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto

16	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QETGt5-00, QEYGT5t6-LINK e QETGt6-00	O referido desenho mostra que o Painei QEYGT5-00 suporta as UPS-A, UPS-D, UPS-GE e o Painei QLE-SUB CUPULA e que o Painei QETGt6-00 suporta as UPS-B, UPS-E e o Painei QLE-SUB CUPULA. No entanto, o mesmo desenho mostra um único disjuntor de interligação etiquetado como QEYGT5t6-LINK entre os dois painéis. Com base nisso, os Painéis QETGt5-00 e QETGt6-00, bem como todas as cargas à jusante, incluindo os sistemas UPS críticos, não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois o isolamento do Disjuntor de Interligação QEYGT5t6-LINK exigirá o desligamento dos Painéis QETGt5-00 e QETGt6-00 ao mesmo tempo, o que impactará todas as cargas à jusante. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
17	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QLE-SUB CUPULA e UPS-GE	O referido desenho mostra que o Painei QLE-SUB CUPULA é alimentado pelo Painei QETGt6-00 e a UPS-GE pelo Painei QETGt5-00. Não está claro se o Painei QLE-SUB CUPULA e a UPS-GE suportam cargas críticas ou não críticas. Todas as cargas suportadas pelo Painei QLE-SUB CUPULA e pela UPS-GE devem ser identificadas. Se o Painei QLE-SUB CUPULA e a UPS-GE suportam cargas críticas, deve-se demonstrar que todas as cargas atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III. Além disso, os cálculos da carga elétrica devem levar em consideração todas as cargas, incluindo a ineficiência da UPS-GE, a recarga da bateria e as perdas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
18	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	Documentação	O referido diagrama unifilar elétrico mostra diversos painéis com observações detalhando a futura remoção ou futura instalação. O Tier III considera apenas a infraestrutura modernizada final "as-built".	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto

19	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	Distribuição Elétrica	O referido desenho mostra que a carga de TI crítica da sala SC (Sala Conectividade) é suportada pelos Painéis QNYa-02 e QNYd-02. O mesmo desenho mostra que o Painel QNYa-02 é alimentado pelo Painel QNYGa-00 (UPS-A) e o QDNYd-02 pelo Painel QNYGd-00 (UPS-D). No entanto, o desenho mostra que a UPS-A e a UPS-D são alimentadas pelo mesmo Painel QEYGT5-00. Assim, as cargas de TI da sala SC (Sala Conectividade) e os sistemas UPS não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois quando o Painel QEYGT5-00 for isolado para manutenção, atualização ou substituição, os dois sistemas UPS e as vias de distribuição críticos serão impactados ao mesmo tempo. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva. O mesmo comentário se aplica a outras salas críticas. É necessária uma revisão completa da topologia para todo o pacote do projeto para garantir a conformidade com o Tier III.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
20	Desenhos Elétricos	Distribuição Elétrica	Os desenhos elétricos não mostram a distribuição elétrica a partir dos sistemas UPS até os racks de alimentação dupla em cada sala crítica. O Tier III exige que todos os racks de alimentação dupla não possam ser alimentados a partir do mesmo sistema UPS. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui data center possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. Os diagramas unifilares elétricos e esquemas elétricos devem mostrar uma distribuição elétrica a partir dos sistemas UPS até os racks de alimentação dupla em cada sala crítica que permita a Manutenção Concorrente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto
21	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0; PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT E USINA_R0	Identificação	Há discrepâncias entre os desenhos do projeto. Além disso, os nomes dos painéis não estão alinhados em todos os desenhos. Por exemplo, o Desenho PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0 mostra que os Transformadores TR-01 e TR-03 são alimentados pelo Painel PMT 1 SE2 e os Transformadores TR-02 e TR-04 são alimentados pelo Painel PMT 2 SE2. No entanto, o Desenho PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT E USINA_R0 parece mostrar que os Transformadores TF-1 e TF-2 são alimentados pelo mesmo Painel PMT-SE PRODESP CLIMA/380V-LINHA 3 e os Transformadores TF-3 e TF-4 são alimentados pelo mesmo Painel PMT- SE PRODESP PREDIAL/220V. O Tier III exige informações e identificação para todos os componentes de capacidade que sejam consistentes em todos os documentos do projeto.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do Projeto

22	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	QEXGt1-00, QEXGt1t2-LINK e QEXGt2-00	O referido desenho mostra um único disjuntor de interligação etiquetado como QEXGt1t2-LINK entre os Painéis QEXGt1-00 e QEXGt2-00. Com base nisso, os Painéis QEXGt1-00 e QEXGt2-00, bem como as cargas à jusante, incluindo todas as cargas mecânicas críticas, não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois o isolamento do Disjuntor de Interligação QEXGt1t2-LINK exigirá o desligamento dos dois Painéis QEXGt1-00 e QEXGt2-00 ao mesmo tempo, o que impactará todas as cargas à jusante. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
23	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	Alimentação elétrica	O referido desenho mostra um disjuntor de interligação de proteção externo de 1.600-ampere (A) no lado direito do Painei QEXGt2-00. No entanto, o objetivo deste disjuntor de interligação externo e sua conexão ao Painei QEXGt2-00 não está claro. O Tier III exige que este disjuntor de proteção externo e sua conexão ao Painei QEXGt2-00 permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os cálculos da carga elétrica devem levar em conta claramente todas as cargas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
24	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	QEXGt2-00 e QEXGt1-00	O referido desenho mostra que o Painei QEXGt2-00 suporta muitas cargas; no entanto, não foram fornecidos detalhes sobre cada carga suportada pelo Painei QEXGt2-00, incluindo o tipo da carga (crítica ou não crítica). O Tier III exige que todas as cargas críticas permitam a Manutenção Concorrente. O mesmo comentário se aplica ao Painei QEXGt1-00.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
25	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	QEXGt3-00, QEXGt3t4-LINK e QEXGt4-00	O referido desenho mostra um único disjuntor de interligação identificado como QEXGt3t4-LINK entre os Painéis QEXGt3-00 e QEXGt4-00. Com base nisso, os Painéis QEXGt3-00 e QEXGt4-00, bem como todas as cargas à jusante (não está claro se elas são críticas ou não críticas), não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois o isolamento do Disjuntor de Interligação QEXGt3t4-LINK exigirá o desligamento dos dois Painéis QEXGt3-00 e QEXGt4-00 ao mesmo tempo, o que impactará todas as cargas à jusante. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todas as cargas críticas suportadas pelos Painéis QEXGt3-00 e QEXGt4-00 permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
26	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	QEYG-61 e QEYGt3-00	O referido desenho mostra um painel identificado como QEYG-61 que é alimentado pelo Painei QEYGt3-00. No entanto, o desenho não mostra o Painei QEYGt3-00. Além disso, não está claro se o Painei QEYG-61 suporta cargas críticas. O Tier III exige que todas as cargas críticas suportadas pelo Painei QEYG-61 permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os cálculos da carga elétrica devem levar em conta todas as cargas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

27	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	UPS NX e QEYGT3-00	O referido desenho mostra que a UPS NBX (120 kVA) é alimentada pelo Painel QEYGT3-00. No entanto, não foram fornecidos detalhes sobre os painéis à montante da UPS NBX. Além disso, não está claro se a UPS NBX suporta cargas críticas. O Tier III exige que todas as cargas críticas suportadas pela UPS NBX permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os cálculos da carga elétrica devem levar em conta todas as cargas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
28	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	UPS NY e QEYGT3-00	O referido desenho mostra que a UPS NBY (120 kVA) é alimentada pelo Painel QEYGT3-00. No entanto, não foram fornecidos detalhes sobre os painéis à montante da UPS NBY. Além disso, não está claro se a UPS NBY suporta cargas críticas. O Tier III exige que todas as cargas críticas suportadas pela UPS NBY permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os cálculos da carga elétrica devem levar em conta todas as cargas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
29	Elétrico	Grupos Geradores	Não está claro quais painéis fornecem energia aos controles do gerador e sistemas auxiliares (aquecedor de bloco, bombas de combustível etc.) para cada gerador. Estes painéis devem ser passíveis de isolamento para manutenção, atualização ou substituição sem impactar a carga crítica. Além disso, os desenhos devem mostrar claramente os detalhes sobre as conexões e meios de isolamento desde os painéis até os equipamentos finais (aquecedor de bloco, carregadores de bateria, bombas de combustível etc.). Por fim, todas as cargas devem ser claramente levadas em consideração no cálculo da carga elétrica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
30	Elétrico	Grupos Geradores	Não está claro se existem cabos de sincronização e controles entre as unidades geradoras. Se houver, os detalhes do sistema devem mostrar claramente como o sistema pode ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem desligar mais que o número redundante de geradores. Os esquemas devem mostrar todas as interconexões, incluindo detalhes sobre as conexões e meios de isolamento.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
31	Elétrico	Energia Auxiliar	Não está claro se a alimentação auxiliar para operar os componentes do quadro elétrico (ATS, STS, controles e disjuntores motorizados) será fornecida por estações de baterias. Não está claro também se cada equipamento possui seu próprio conjunto de baterias ou se as baterias são compartilhadas entre os equipamentos. Se elas forem compartilhadas, detalhes sobre a configuração, incluindo carregadores de bateria, bancos de bateria e a conexão ao quadro elétrico devem ser mostrados claramente. O conjunto de bateria deve ser passível de retirada para serviços de manutenção, atualização ou substituição sem impactar a carga crítica. Se for utilizada uma única série de baterias, deve-se indicar claramente como os disjuntores são operados quando a série de baterias for isolada para manutenção, reparo ou substituição.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
32	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_RO	Documentação	O referido documento parece mostrar a carga de TI atual em algumas salas críticas. Além disso, foram fornecidos documentos mostrando um estudo de coordenação elétrica. No entanto, não foi apresentada a carga de TI, em quilowatts, para cada sala crítica considerada para a Certificação Tier. O BOD deve mostrar claramente quais salas são críticas, e a carga de TI para a Certificação Tier em cada sala deve ser apresentada. Deve-se demonstrar que cada sala crítica atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III (geração de energia e refrigeração).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

33	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0	Documentação	O referido documento parece mostrar a carga de TI atual em algumas salas críticas. Além disso, foram fornecidos documentos mostrando um estudo de coordenação elétrica. É necessário um resumo da carga elétrica único e detalhado para mostrar claramente a carga de cada painel e a carga total de projeto com todos os equipamentos instalados (críticos e não críticos), bem como uma análise detalhada da carga total sobre os sistemas gerador e UPS. A recarga da bateria, ineficiência da UPS, ineficiência do retificador e ineficiência do transformador devem ser incluídas nos cálculos da carga.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
34	Elétrico	UPS e PDU	Não foram apresentadas informações para esclarecer se equipamentos de TI críticos de corrente DC serão usados nas instalações. Em caso afirmativo, os sistemas para retificação, armazenamento e distribuição de energia DC, bem como as localizações das cargas DC, seus equipamentos retificadores e suas fontes de energia devem ser indicados, além dos detalhes sobre todas as baterias. Ainda, não está claro se existe sincronização entre os sistemas DC. Se houver, um procedimento passo a passo deve mostrar como o equipamento de sincronização pode ser retirado de serviço e isolado para manutenção, atualização ou substituição enquanto os sistemas DC suportam as cargas críticas, incluindo a identificação de um meio de isolamento específico.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
35	Elétrico	UPS e PDU	Não está claro se existem cabos de sincronização ou controles entre as unidades UPS. Se houver, os detalhes do sistema devem mostrar claramente como o sistema pode ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem desligar mais que o número redundante de UPS acopladas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
36	Elétrico	UPS e PDU	A autonomia da bateria das UPS NBX e NBY deve ser demonstrada claramente. A autonomia da bateria da UPS deve ter como base as especificações do fabricante da UPS.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
37	Elétrico	UPS e PDU	As fichas técnicas do sistema UPS devem demonstrar que todas as UPS são capazes de suportar a carga de projeto e foram dimensionadas e selecionadas com base nas condições do site.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
38	PRODESP_GAP TIER3_Datasheet GMG_US	Grupos Geradores	O referido documento mostra os geradores como sendo de 750-kVA/600-kW e classificação de operação de emergência. A classificação de emergência se aplica à operação contínua (com carga variável) no caso de uma queda de energia da concessionária, baseado na ficha técnica do gerador apresentada. No entanto, a carga variável não foi definida e a classificação de emergência não é uma classificação da Organização Internacional de Normalização (ISO®). O Tier III exige que os geradores sejam classificados em 70% da capacidade prime reduzida ou da capacidade de operação ilimitada com carga constante em condições ambientais extremas tendo como base as condições da estação meteorológica ASHRAE mais próxima do site. A capacidade do gerador deve atender à classificação ISO-8528. As fichas técnicas ou cartas do fabricante assinadas por um responsável técnico autorizado devem indicar o modelo, número de série (se adquirido) e a capacidade de operação ilimitada com carga constante dos geradores nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperatura de bulbo seco máxima extrema de 36,2°C para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

39	PRODESP_GAP TIER3 4 Planta Baixa Críticos USINA_R0	Documentação	O referido desenho parece mostrar que os geradores estão localizados dentro de uma sala. Os cálculos de aumento de temperatura na sala dos geradores devem incluir a perda de calor do gerador, perdas de eficiência do alternador e o fluxo de ar do radiador tendo como base as condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperatura de bulbo seco máxima extrema de 36,2°C para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800), quando os geradores estiverem operando à capacidade plena de projeto. Além disso, as fichas técnicas, tabelas ou quadros de redução de capacidade devem comprovar que a capacidade do gerador é reduzida para a temperatura calculada do ambiente onde está localizado o gerador. Alternativamente, cartas assinadas pelo responsável técnico autorizado do fabricante do gerador podem ser usadas para comprovar a capacidade de operação ilimitada com carga constante dos geradores nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperaturas extremas para o site após considerar o aumento de temperatura na sala dos geradores.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
40	PRODESP_GAP TIER3 4 Planta Baixa Críticos USINA_R0	Grupos Geradores	O referido desenho parece mostrar que os geradores estão localizados lado a lado dentro de uma sala. Deve haver espaço físico suficiente para garantir que os geradores, bem como suas vias de distribuição de combustível dedicadas, possam ser retirados para serviços de manutenção, atualização ou substituição sem impactar mais que o número redundante de unidades geradoras.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
41	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0; PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Combustível	O Documento PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0 (Página 37) indica que cada gerador possui um tanque de combustível diário dedicado de 1.000-L. No entanto, o Desenho PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0 mostra que cada gerador possui um tanque de combustível tipo belly tank dedicado de 500-L. O Tier III exige informações consistentes em todos os documentos do projeto.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
42	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_R0; PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Combustível	As capacidades úteis líquidas do tanque principal de combustível e do tanque de combustível do tipo belly tank não estão claras. Além disso, o Tier III exige pelo menos 12 horas de armazenamento de combustível no site que permita a Manutenção Concorrente quando N geradores estão suportando a carga N. Os cálculos devem indicar que o sistema de armazenamento de combustível é capaz de fornecer 12 horas de armazenamento de combustível que permita a Manutenção Concorrente com base no consumo de combustível apresentado pela documentação de desempenho do gerador. Além disso, os desenhos do projeto mostram mais que os 8 geradores críticos declarados. Todos os geradores suportados pelo sistema de combustível crítico devem ser identificados. Caso geradores não críticos compartilhem o sistema de combustível, os cálculos devem considerar o pior cenário quando N geradores críticos mais os geradores não críticos estiverem operando à 100% da carga.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
43	Geral	Combustível	O sistema da bomba de combustível deve ser capaz de fornecer a vazão necessária para pelo menos N geradores e deve atender às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III. Os cálculos devem considerar o pior cenário quando N geradores críticos mais os geradores não críticos estejam operando à 100% da carga.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

44	PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Combustível / Grupos Geradores	Não está claro se o sistema de combustível do gerador possui um sistema de controle ou se possui válvulas solenoides, sensores de nível ou sistemas de controle que exigem energia. Além disso, a fonte de alimentação das bombas de combustível, válvulas solenoides, sensores de nível, sistema de controle de combustível e outros dispositivos que fazem parte deste sistema devem ser passíveis de isolamento para manutenção, atualização ou substituição enquanto o sistema continua a fornecer combustível para pelo menos N geradores. Além disso, o diagrama unifilar elétrico deve mostrar claramente a fonte de alimentação das bombas de combustível, válvulas solenoides, sensores de nível, sistema de controle de combustível e outros dispositivos que fazem parte deste sistema. O cálculo da carga elétrica deve levar em conta todas as cargas. Ainda, a resposta das válvulas solenoides quando suas fontes de alimentação forem isoladas para manutenção (e.g., falha aberta, falha fechada, falha última posição) não está clara. Por fim, não está claro se as válvulas podem ser moduladas manualmente quando suas fontes de alimentação forem isoladas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
45	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0; PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Identificação	O Desenho PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0 mostra os geradores identificados como G1–G8. No entanto, o Desenho PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0 mostra os geradores identificados como GENERATOR 1–GENERATOR 8. Este é um exemplo entre muitos outros, pois há muitas discrepâncias de identificação nos documentos do projeto. O Tier III exige uma identificação única e consistente para todos os componentes de capacidade em todos os documentos.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
46	PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Identificação	O referido desenho não mostra uma identificação única e consistente para o sistema de combustível crítico (tanques de combustível, válvulas, filtros, sensores de nível, bombas etc.). O Tier III exige que cada uma e todas as salas e componentes críticos sejam identificados de forma única e consistente, incluindo ATS, STS, quadros de baixa tensão (LV) painéis de distribuição de energia, disjuntores, UPS, geradores, unidades CRAC, válvulas de isolamento, sensores de nível, bombas, tanques diários, tanques principais etc. Isto também se aplica aos nomes das salas críticas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
47	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	Distribuição Elétrica / Identificação	O referido desenho mostra um transformador identificado como TR-U4. No entanto, o desenho não mostra detalhes das cargas à jusante, e não está claro se este transformador suportará cargas críticas ou não críticas. O Tier III exige que todas as cargas críticas suportadas pelo Transformador TR-U4 permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, o cálculo da carga elétrica deve levar em consideração todas as cargas. Além disso, o mesmo desenho mostra 2 transformadores com a mesma identificação (TR-U4). O Tier III exige uma identificação única e consistente para todos os componentes de capacidade em todos os documentos. O mesmo comentário se aplica ao Transformador TR-CB.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
48	PRODESP_GAP TIER3_2 Abastecimento Geradores_R0	Combustível	O referido desenho mostra uma via de distribuição de combustível comum entre todos os 4 filtros de combustível. Se determinada válvula de combustível ou de retenção for isolada para manutenção, atualização ou substituição, todos os filtros de combustível serão impactados ao mesmo tempo, bem como as duas vias de distribuição desde os filtros de combustível até os tanques tipo belly tank dos geradores. Com base nisso, o sistema de combustível não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
49	PRODESP_GAP TIER3_2 Mec Refri Civil SS_R0; PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0	Documentação	Há várias discrepâncias quanto ao layout da sala crítica nos documentos do projeto. Por exemplo, o layout da sala crítica mostrado no Desenho PRODESP_GAP TIER3_2 Mec Refri Civil SS_R0 não está de acordo com o Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0. O Tier III exige que os desenhos arquitetônicos e de layout contenham informações consistentes em todos os documentos do projeto.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

50	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_RO	Distribuição Elétrica	O referido desenho mostra que os Painéis QNYa-02 e QNYd-02 (Sala Conectividade) são enfileirados. Não está claro se existe uma interconexão entre estes painéis ou se eles são completamente independentes um do outro. Os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva. O mesmo comentário se aplica a todos os painéis nas mesmas condições.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
51	Mecânico	Climatização	Não foi apresentado um cálculo detalhado da carga térmica para as salas críticas que declare explicitamente a carga dos equipamentos, a carga de iluminação, a carga de ocupação e a carga ambiental dentro do envelope do edifício e as cargas de ventilação nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperaturas de bulbo seco máxima e mínima extremas de 36,2°C e 2,9°C, respectivamente, para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800). As condições ambientes de projeto (temperatura de retorno de bulbo seco e umidade relativa [UR]) de todas as salas críticas devem ser mostradas. Os cálculos da carga térmica devem levar em consideração as condições ambientes de projeto. Além disso, as unidades de refrigeração para as salas críticas devem ser dimensionadas e selecionadas com base nas condições ambientes de projeto. Por fim, as unidades de refrigeração para as salas críticas devem atender às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III. O Tier III exige que cada um e todos os componentes de capacidade e elementos das vias de distribuição possam ser retirados de serviço de forma programada sem impactar nenhum dos ambientes críticos.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
52	Mecânico	Documentação	Foram apresentados diversos documentos como se fossem especificações do fabricante da unidade de refrigeração. No entanto, eles são manuais de operação e manutenção. Deve haver uma única e detalhada especificação da unidade de refrigeração para cada sala crítica. As especificações da unidade de refrigeração devem mostrar claramente a sala suportada por cada unidade de refrigeração. Além disso, as especificações da unidade de refrigeração devem mostrar claramente o consumo de energia e a capacidade de refrigeração sensível líquida da HVAC em kilowatts nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperatura de bulbo seco máxima extrema de 36,2°C para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800). Alternativamente, a carga térmica do ventilador pode ser incluída nos cálculos da carga térmica e a capacidade sensível pode ser aceita. As especificações da unidade de refrigeração devem mostrar claramente se a unidade de refrigeração possui sistemas de umidificação e reaquecimento e o consumo de energia destes sistemas. Por fim, as especificações da unidade de refrigeração devem mostrar claramente as tolerâncias mecânicas aplicadas pelo fabricante. O consumo de energia no cálculo da carga elétrica deve ser consistente com cada especificação da unidade de refrigeração.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
53	Mecânico	Climatização	Os desenhos mecânicos mostram as vias de distribuição de gás refrigerante. No entanto, os desenhos não mostram a distância da tubulação entre cada evaporador e condensador para garantir que esta configuração atende às especificações do fabricante. Os desenhos dimensionados devem demonstrar que o comprimento e elevação das tubulações atendem às especificações do fabricante e que não há nenhum impacto na capacidade das unidades internas e externas. Caso a extensão da tubulação equivalente for excedida, as tabelas de redução do fabricante devem mostrar a capacidade das unidades de refrigeração.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

54	Mecânico	Climatização	Não está claro se as unidades de refrigeração operam independentemente ou através de uma rede (e.g., teamwork). O modo de operação das unidades CRAC deve ser identificado nas áreas críticas especificadas, bem como se as unidades estão operando em configuração de rede. Se estiverem operando em configuração de rede, o sistema de comunicação para as unidades CRAC deve ser detalhado para cada área crítica. Além disso, o sistema de comunicação deve atender às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, e o comportamento das unidades de refrigeração em stand-by quando o cabo de comunicação for removido deve ser detalhado.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
55	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_RO	Climatização	O referido desenho não mostra as fontes de alimentação de cada condensador. Não está claro se os condensadores são alimentados a partir de um evaporador dedicado ou por uma fonte de alimentação independente. O Tier III exige que a distribuição de energia para os sistemas de refrigeração críticos permita a Manutenção Concorrente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
56	Mecânico	Climatização	Os desenhos mecânicos mostram as vias de distribuição de gás a partir dos condensadores até os evaporadores no plano arquitetônico. Não está claro se há espaço físico suficiente para garantir que as tubulações de 1 ar condicionado possam ser isoladas e removidas sem impactar mais que o número redundante de unidades. Os desenhos mecânicos devem mostrar claramente a localização dos condensadores e evaporadores. Além disso, deve haver espaço físico suficiente ao longo de todo o roteamento (sob o piso elevado e outros espaços fechados) para garantir que as tubulações (de alimentação e retorno) possam ser removidas sem impactar mais que o número redundante de unidades. A distância entre os condensadores (entre os equipamentos) e entre os condensadores e qualquer barreira ao redor deles (entre o equipamento e a barreira) deve atender às recomendações do fabricante.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
57	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_RO	Climatização	O referido desenho mostra diversas unidades de refrigeração da sala crítica lado a lado. Deve haver espaço físico suficiente para garantir que as unidades de refrigeração, bem como suas vias de distribuição de gás refrigerante dedicadas, possam ser isoladas para manutenção, atualização ou substituição sem impactar mais que o número redundante de unidades de refrigeração em cada sala crítica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
58	Elétrico	Distribuição Elétrica	Não foram apresentadas plantas baixas mostrando as vias de distribuição principal de energia elétrica, bem como as vias de distribuição a partir da UPS até os racks de alimentação dupla. A distribuição principal de energia elétrica é definida como sendo a via de distribuição de energia elétrica a partir da saída do sistema de geração de energia no site (gerador) até a entrada das UPS de TI e a via de distribuição de energia que serve os equipamentos mecânicos críticos. Além disso, não está claro se existe espaço físico suficiente ao longo de todo o encaminhamento para garantir que as vias de distribuição elétrica possam ser removidas para manutenção, atualização ou substituição sem impactar mais que o número redundante de sistemas críticos. Um data center que permite Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

59	Elétrico	Distribuição Elétrica	Não foram apresentadas plantas baixas mostrando as vias de distribuição elétrica críticas a partir das UPS até os racks de alimentação dupla. A distribuição crítica é definida como sendo a via de distribuição de energia elétrica a partir da saída das UPS e/ou sistemas retificadores até os racks de alimentação dupla. Além disso, não está claro se existe espaço físico suficiente ao longo de todo o encaminhamento para garantir que as vias de distribuição elétrica possam ser removidas para manutenção, atualização ou substituição sem impactar mais que o número redundante de sistemas críticos. Um data center que permite Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
60	Geral	Telecomunicação	Os documentos apresentados não mostram o 1º ponto de demarcação para as telecomunicações (equipamento ativo). O Tier III exige que os sistemas de geração de energia e refrigeração que suportam equipamentos de TI alimentados ativamente localizados dentro do 1º ponto de demarcação para telecomunicações permitam a Manutenção Concorrente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
61	Geral	Sistema de combate a incêndio	Não está claro se o sistema de combate a incêndio está conectado fisicamente aos sistemas mecânico ou elétrico. Se estiver conectado, detalhes sobre o cabeamento entre o sistema de incêndio e os equipamentos críticos devem mostrar claramente que existem meios de desconexão seguros e permanentemente instalados e que o sistema de incêndio pode ser removido para serviços de manutenção, atualização ou substituição sem impactar a carga crítica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
62	Geral	Monitoramento	Não está claro se existe um sistema de monitoramento no data center, como um BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema de supervisão e aquisição de dados (SCADA) que controle os equipamentos elétricos ou mecânicos. Se houver, as interconexões com a planta crítica devem ser identificadas; os painéis dos controladores lógicos programáveis (PLCs); comutadores; BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA; estações de monitoramento; e head end do BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA. As localizações dos painéis do BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA; PLCs; e comutadores devem ser identificadas nos desenhos do layout, bem como as vias de controle. As fontes de alimentação do BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA devem ser identificadas. Não está claro se os sistemas elétricos e mecânicos podem operar de modo manual local sem o BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA. Se não puderem, o BMS, sistema de monitoramento de energia elétrica ou sistema SCADA devem permitir a Manutenção Concorrente e serem capazes de sofrer manutenção sem impactar N alimentação e refrigeração críticas suportando as operações do data center.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
63	Geral	Sistema de detecção de vazamento	Não está claro se existe um sistema de detecção de vazamento de água no data center. Se houver, a distribuição de energia para o sistema de detecção de vazamento de água deve ser identificada. Os requisitos de energia deste sistema devem ser detalhados e incluídos nos cálculos da carga elétrica. Além disso, o sistema de detecção de vazamento de água e seus elementos devem ser passíveis de isolamento para manutenção, atualização ou substituição sem impactar mais que o número redundante de componentes de capacidade do data center.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

64	Geral	Sistema de desligamento de emergência	Não está claro se as instalações terão um sistema de desligamento de emergência (EPO). Se sim, tal sistema deve atender às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
65	Mecânico	Climatização	Não está claro se existe um sistema de renovação de ar suportando as salas críticas. Se houver, detalhes sobre este sistema e sobre as áreas que ele suporta devem ser indicados. Além disso, não está claro qual o impacto nos sistemas de refrigeração das áreas críticas caso a unidade de refrigeração do sistema de renovação de ar seja isolada para manutenção, atualização ou substituição. Ainda, não foi apresentado um cálculo da carga térmica para o sistema de renovação de ar. A unidade do sistema de renovação de ar deve ser dimensionada de acordo com as condições ASHRAE Handbook— Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperatura de bulbo seco máxima extrema 36°C e elevação do site para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800). Não está claro como a unidade seria operada de modo a não impor uma carga térmica adicional sobre os espaços críticos. Por fim, o consumo de energia da unidade de refrigeração do sistema de renovação de ar deve ser claramente levado em conta no cálculo da carga elétrica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
66	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QNTGa-00, QNYGab-LINK e QNTGb-00	O referido desenho mostra que os Painéis QNYGa-00 e QNTGb-00 suportam cargas de TI críticas. No entanto, o mesmo desenho mostra um único disjuntor de interligação etiquetado como QNYGab-LINK entre os dois painéis. Se os Painéis QNTGa-00 e QNTGb-00 suportam os mesmos racks de alimentação dupla (fontes de alimentação A e B), então os Painéis QNTGa-00 e QNTGb-00, bem como todas as cargas à jusante, não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada no Disjuntor de Interligação QNYGab-LINK exigirá o desligamento dos dois Painéis QNTGa-00 e QNTGb-00 ao mesmo tempo, o que impactará todas as cargas à jusante. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

67	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QNTGd-00, QNYGde-LINK e QNTGe-00	O referido desenho mostra que os Painéis QNYGd-00 e QNTGe-00 suportam cargas de TI críticas. No entanto, o mesmo desenho mostra um único disjuntor de interligação etiquetado como QNYGde-LINK entre os dois painéis. Se os Painéis QNTGd-00 e QNTGe-00 suportam os mesmos racks de alimentação dupla (fontes de alimentação A e B), então os Painéis QNTGd-00 e QNTGe-00, bem como todas as cargas à jusante, não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada no Disjuntor de Interligação QNYGde-LINK exigirá o desligamento dos dois Painéis QNTGd-00 e QNTGe-00 ao mesmo tempo, o que impactará todas as cargas à jusante. Um data center que permite a Manutenção Concorrente possui componentes de capacidade redundantes e diversas vias de distribuição independentes servindo o ambiente crítico. O Tier III exige que todos os painéis permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, os desenhos de construção e elevação devem mostrar claramente a construção de cada quadro/coluna referenciado, como por exemplo, as vias de cabeamento interno (incluindo cabos de controle/comunicação) e as vias dos barramentos, para demonstrar que estes painéis permitem a Manutenção Concorrente de modo que cada um possa ser isolado para manutenção, atualização ou substituição sem expor o técnico a fontes de tensão viva.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
68	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QEXG-03	Os documentos do projeto mostram que a Sala UPS AB será suportada por 2 unidades CRAC DX em configuração N+1, onde N=1 e a S2 (Sala Cofre 2) será suportada por 12 unidades CRAC DX em configuração N+3, onde N=9. No entanto, o referido desenho mostra que o Painei QEXG-03 suporta as duas unidades de refrigeração da Sala UPS AB e as 8 unidades de refrigeração da S2 (Sala Cofre 2). Com base nisso, o Painei QEXG-03, bem como os sistemas de refrigeração da Sala UPS AB e S2 (Sala Cofre 2), não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada ou isolamento do Painei QEXG-03 exigirá o desligamento de mais que o número redundante de unidades de refrigeração para a Sala UPS AB e S2 (Sala Cofre 2).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
69	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QEXG-49	Os documentos do projeto mostram que a Sala UPS DE será suportada por 2 unidades CRAC DX em configuração N+1, onde N=1, a S2 (Sala Cofre 2) será suportada por 12 unidades CRAC DX em configuração N+3, onde N=9 e a S3 (Sala Cofre 3) será suportada por 4 unidades CRAC DX em configuração N+1, onde N=3. No entanto, o referido desenho mostra que o Painei QEXG-49 suporta as duas unidades de refrigeração da Sala UPS DE, as 4 unidades de refrigeração da S2 (Sala Cofre 2) e todas as unidades de refrigeração da S3 (Sala Cofre 3). Com base nisso, o Painei QEXG-49, bem como os sistemas de refrigeração da Sala UPS DE, da S2 (Sala Cofre 2) e da S3 (Sala Cofre 3), não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada ou isolamento do Painei QEXG-49 exigirá o desligamento de mais que o número redundante de unidades de refrigeração para a Sala UPS DE, S2 (Sala Cofre 2) e S3 (Sala Cofre 3).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
70	PRODESP_GAP TIER3_Unifilar MT GERAL_COLOR_R0	QEX-49-01	Os documentos do projeto mostram que a sala S1 (Sala Cofre 1) será suportada por 5 unidades CRAC DX em configuração N+1, onde N=4. No entanto, o referido desenho mostra que o Painei QEX-49-01 suporta todas as unidades de refrigeração da S1 (Sala Cofre 1). Com base nisso, o Painei QEX-49-01, bem como o sistema de refrigeração da S1 (Sala Cofre 1), não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada no Painei QEX-49-01 exigirá o desligamento de todas as unidades de refrigeração da S1 (Sala Cofre 1).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

71	PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_R0	Climatização	O referido desenho mostra que a SC (Sala Conectividade) é suportada por uma única unidade de refrigeração. Com base nisso, o sistema de refrigeração da SC (Sala Conectividade) não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois qualquer atividade de manutenção programada na única unidade de refrigeração impactará o sistema de refrigeração da SC (Sala Conectividade).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
72	Mecânico	Climatização	O Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC COLOR_R0 mostra que as unidades de refrigeração da S2 (Sala Cofre 2) estão localizadas em torno do perímetro dentro da sala crítica. Deve ser realizado um estudo de engenharia considerando o pior cenário e mostrando a maior temperatura na sala, bem como o pior cenário para manutenção do sistema de refrigeração. Se a carga exceder a temperatura limite recomendada de 32°C com base nas diretrizes térmicas ASHRAE para equipamentos de TI, uma carta de um executivo sênior do proprietário do data center deve declarar que estas temperaturas são aceitáveis.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
73	Elétrico	Grupos Geradores	Durante a visita ao site, observou-se que um conduíte elétrico comum (sistema desconhecido) se conecta a todos os geradores. Se este conduíte elétrico comum suporta sistemas críticos para os geradores, tal conduíte, bem como os sistemas críticos suportados, não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois não é possível isolar o conduíte elétrico ou uma seção deste sem impactar todos os geradores ao mesmo tempo. O Tier III exige que todas as vias de distribuição elétrica permitam a Manutenção Concorrente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
74	Elétrico	Painel USCA	Durante a visita ao site, observou-se que uma bandeja de cabos elétricos comum (sistema desconhecido) se conecta a todos os gabinetes do Pannel USCA. Se esta bandeja de cabos elétricos única suporta sistemas críticos para o Pannel USCA, esta bandeja de cabos elétricos, bem como os sistemas críticos suportados, não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois não é possível isolar esta bandeja de cabos elétricos ou uma seção dela sem impactar todos os gabinetes do Pannel USCA ao mesmo tempo. O Tier III exige que todas as vias de distribuição elétrica permitam a Manutenção Concorrente.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
75	Elétrico	Painel de Serviços Auxiliares	Durante a visita ao site, observou-se que existe uma pequena sala dentro da sala do transformador e do Pannel USCA que abriga (2) UPS de 15-kVA/13,5-kW. Foi declarado que estas UPS suportam sistemas auxiliares dos painéis principais. No entanto, não foram fornecidas informações sobre estes sistemas UPS nem detalhes sobre suas interconexões. O Tier III exige que estas UPS permitam a Manutenção Concorrente. Além disso, todas as cargas devem ser claramente levadas em conta nos cálculos da carga elétrica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
76	Mecânico	Climatização	Durante a visita ao site, observou-se que existe uma pequena sala dentro da sala do transformador e do Pannel USCA que abriga (2) UPS de 15-kVA/13,5-kW. Observou-se que esta pequena sala é suportada por uma única unidade de refrigeração split. Se estas UPS suportam sistemas críticos, o sistema de refrigeração da pequena sala não atende às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois o isolamento da única unidade de refrigeração para manutenção, atualização ou substituição resultará em perda total do sistema de refrigeração. O objetivo dos sistemas UPS devem ser claramente identificados.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
77	Elétrico	Distribuição Elétrica	Durante a visita ao site, observou-se que existe uma pequena sala dentro da sala do transformador e do Pannel USCA que abriga (2) UPS 15-kVA/13,5-kW UPS. Observou-se que as fontes de alimentação da UPS vêm de um único conduíte elétrico. Se estas UPS suportam sistemas críticos, os sistemas UPS, bem como o único conduíte elétrico, não atendem às exigências de Manutenção Concorrente do Tier III, pois não é possível isolar o conduíte elétrico ou uma seção deste sem impactar todas as UPS ao mesmo tempo.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

78	Mecânico	Climatização	Durante a vista ao site, observou-se que as duas Salas Elétricas SE1 (SUBESTAÇÃO 1) e SE2 (SUBESTAÇÃO 2) são suportadas por unidades de refrigeração DX. As duas salas elétricas suportam painéis de distribuição e transformadores críticos. Não está claro se o sistema de refrigeração de cada sala elétrica é crítico e pode evitar o tripping dos disjuntores de proteção. Em caso afirmativo, as duas salas elétricas devem atender às exigências de Manutenção Concorrente (geração de energia e refrigeração) do Tier III. Se não, uma avaliação de engenharia e os documentos do projeto devem demonstrar que a temperatura da sala elétrica não atinge a temperatura de trip dos disjuntores de proteção.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
79	Elétrico	Distribuição Elétrica	Durante a vista ao site, observou-se que os cabos e distribuição elétrica a partir de alguns painéis de distribuição críticos do Lado A e Lado B estavam misturados de modo que uma atividade de manutenção poderia impactar o ambiente crítico. Os cabos e distribuição elétrica dos Lados A e B devem estar separados e ter espaço suficiente entre os Lados A e B de modo que a atividade de manutenção possa ser realizada no Lado A sem impactar o Lado B e vice-versa. Este comentário se aplica a todas as salas críticas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
80	Mecânico	Climatização	Durante a vista ao site, observou-se que alguns condensadores estão localizados ao lado das torres de resfriamento, que não são parte da infraestrutura crítica. Uma avaliação de engenharia deve demonstrar que a proximidade entre os condensadores e as torres de resfriamento não impacta a eficiência do condensador (temperatura do ar de entrada). Se impactar, as capacidades devem ser reduzidas.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
81	Combustível	Sistema de combustível	Durante a vista ao site foi declarado que o combustível será alimentado por gravidade a partir dos tanques de filtragem de combustível até os tanques base dos geradores. Uma avaliação de engenharia deve demonstrar que o sistema fornecerá a vazão necessária a todos os geradores em todos os níveis de combustível nos tanques base de combustível. A temperatura afeta a viscosidade dos fluidos; portanto, o cálculo deve ser baseado nas condições ASHRAE Handbook—Fundamentals 2021, n=20 anos, com temperaturas de bulbo seco máxima e mínima extremas de 36,2°C e 2,9°C, respectivamente, e elevação do site para São Paulo/Aeroporto de Congonhas, Brasil (WMO#837800).	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
82	Mecânico	Climatização	Durante a visita ao site, observou-se que não existe espaço suficiente para substituir a as Unidades de Refrigeração UE5-S2, UE6-S2 e UE7- S2 na S2 (Sala Cofre 2) em razão da proximidade dos racks de TI e paredes. O Tier III exige que cada um e todos os componentes de capacidade e elementos das vias de distribuição possam ser substituídos sem impactar o ambiente crítico dos processos de TI.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
83	PRODESP_GAP TIER3_Bases Projeto_RO	Documentação	O referido documento (Página 24) indica que o projeto deve seguir o padrão TIA-942, o qual estabelece que um data center Nível 3 possui diversas vias de distribuição de energia e refrigeração, mas somente 1 via ativa. É importante esclarecer que o padrão TIA- 942 difere do Padrão Tier: Topologia do Uptime Institute.O Uptime Institute é proprietário do Padrão Tier e somente o Uptime Institute pode conferir as Certificações Tier I, II, III ou IV. O conceito do Tier III é entregar uma infraestrutura que permita a Manutenção Concorrente onde cada um e todos os elementos da infraestrutura crítica possam ser removidos para manutenção, atualização ou substituição sem impactar as operações críticas. O Tier III exige 1 via de entrega ativa e 1 alternativa para a energia elétrica principal e 2 vias de entrega simultaneamente ativas para a distribuição de energia crítica.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto

84	Geral	Climatização	O Desenho PRODESP_GAP TIER3 2 Planta Baixa Equipam DC FUTURA SR_R0 mostra algumas salas críticas com densidades de potência declaradas de 5 kW e 10,5 kW por rack. A refrigeração contínua é geralmente recomendada para densidades de potência superiores a 4 kW por rack, independentemente do Nível Tier. Considerar a implementação de Refrigeração Contínua no data center para manter as temperaturas ambiente estáveis durante trocas entre a energia da concessionária e dos geradores.	Atender ao comentário feito na coluna "INCONFORMIDADE ENCONTRADA" com base nos requisitos para uma infraestrutura Tier III de acordo com o Uptime Institute - Tier Standard: Topology.	Documental / Projeto	A Contratada deverá regularizar a documentação	Data de entrega do projeto
84	Nota geral	Nota	Os itens identificados neste relatório de Tier III Infrastructure Review (GAP Analysis) foram baseados nos documentos de projeto enviados pela Prodesp em 10 de abril de 2024 e a visita de campo no período de 27 a 29 de maio de 2024. À medida que o projeto amadurece e os itens identificados acima são abordados, discrepâncias adicionais que não são refletidas nos itens detalhados acima poderão ser encontradas.	Nota geral a ser considerada.	xxx	A Contratada será integralmente responsável pela certificação Tier III Design para os Projetos. Consequentemente, esta será responsável por quaisquer outras pendências/inconformidades encontradas, alheias à este documento, de forma a se conseguir a referida certificação no decorrer do contrato.	Data de término do contrato

ANEXO II**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

À

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90043/2025 - Processo nº 359.00010273/2024-89

OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

Para cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos os preços conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Preço Global
01	Prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade “Design” do Data Center PRODESP site Taboão da Serra”, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e demais condições estabelecidas no edital.	R\$

Estamos cientes de que o código do item utilizado nesta licitação serviu tão somente para fins de processamento do Pregão Eletrônico no portal de compras (www.gov.br/compras), não se prestando para identificar o objeto licitado, conforme disposto no item 1.2. do Edital.

Declaramos termos examinado todas as especificações contidas no Edital e Anexos, não havendo quaisquer discrepâncias entre o preço final de nossa proposta e as exigências para o cumprimento do objeto licitado, sendo certo que assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes em nossa proposta, assim como toda despesa relativa à realização integral do objeto.

_____, _____ de _____ de 2025.

Empresa Licitante

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

ANEXO III

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.2.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 90043/2025, Processo nº 359.00010273/2024-89**

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 90043/2025, Processo nº 359.00010273/2024-89**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.2.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 90043/2025, Processo nº 359.00010273/2024-89**, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.2.4.5. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 90043/2025, Processo nº 359.00010273/2024-89**, DECLARO, **sob as penas da Lei**, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO **(empresas em recuperação judicial)** (em papel timbrado da licitante)

Ref: **Pregão Eletrônico nº 90043/2025.**

Eu.....(*nome completo*), representante legal da empresa.....(*nome da pessoa jurídica*), participante do **Pregão Eletrônico n.º 90043/2025**, DECLARO, sob as penas da lei:

Estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

.....(*localidade*),de.....de.....

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

CPF n.º.....

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (em papel timbrado da licitante)

Pela presente, declaramos sob as penas de Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação ou contratação neste **Pregão Eletrônico nº 90043/2025** estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS e em virtude das disposições da Lei federal nº 9.605/98 e Decreto estadual nº 66.819/22.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome da empresa licitante)

(número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ)

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (em papel timbrado da licitante)

À

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90043/2025

Declaramos para os devidos fins, que estamos cientes de que se declarada vencedora, por ocasião da celebração do contrato sempre que solicitado, nossa empresa entregar os documentos solicitados no item **5.29** e subitens do Termo de Contrato – **Anexo X**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome da empresa licitante)

Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO X

MINUTA DE CONTATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, EXPANSÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS VISANDO A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO TIER III, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A

PRO.MINUTA

Pelo presente contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____/_____-_____, com sede na _____ n.º _____ - _____ - _____ - _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção da Certificação TIER III na modalidade "Design" do Data Center PRODESP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, visando a obtenção de Certificação TIER III na modalidade "Design" do Data Center PRODESP site Taboão da Serra", conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I e demais condições estabelecidas neste contrato.
- 1.2. O regime de execução dos serviços objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.
- 1.3. A presente contratação, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/_____, foi homologada, assim como autorizada a previsão de despesa orçamentária no Documento de Comprovação Orçamentária – DCO n.º ____/_____, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144, de 20/3/91, conforme documentos anexados no Processo Prodesp SEI n.º _____.

II - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços deverão abranger a elaboração de Plano de Projeto para a revisão, atualização e complementação da documentação técnica relacionada às infraestruturas: civil, elétrica, de refrigeração e de comunicação que sustentam o Data Center da **PRODESP**, incluindo projetos executivos, com a finalidade de atingir o padrão Tier III "Design" do "Uptime Institute", com base no estudo "Tier III Custom Design Review" conforme definido no Termo de Referência Anexo I.
- 2.2. A **CONTRATADA** deverá realizar estudo preliminar a partir da documentação técnica existente, considerando as necessidades, aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, a partir do levantamento in loco de toda infraestrutura relativa ao Data Center da **PRODESP**, de forma a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, item 6. ESTUDO PRELIMINAR.
- 2.3. Cabe à **CONTRATADA** a revisão detalhada de toda documentação técnica bem como a elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da Obra, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, tem 7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
- 2.4. A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração do Projeto Executivo, de acordo com as normas técnicas vigentes, assim como pela obtenção da Certificação Tier III, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, item 8. PROJETO EXECUTIVO.
- 2.5. A **CONTRATADA** deverá manter a garantia da entrega da Certificação de acordo com as definições do "Uptime Institute". Inclusive, após reprovos durante o processo de validação dos projetos, quantas reprovos forem necessárias, até a certificação.
- 2.5.1. Uma vez certificado, qualquer alteração de projeto será de responsabilidade da **PRODESP**, eliminando a garantia citada no item 2.5.
- 2.6. A **CONTRATADA** deverá realizar as atualizações e complementações que se fizerem necessárias, considerando a realização de novos levantamentos e estudos, necessários ao cumprimento do objeto, visando ainda o direcionamento para futura etapa de certificação Tier III Facilities, conforme Temo de Referência Anexo I, item 11 e subitens.
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá realizar o projeto executivo de plataforma de monitoramento com integração de todos os sistemas de supervisão,

controle e automação relativos ao Data Center, bem como fornecer treinamento completo das plataformas de monitoramento utilizadas, conforme Termo de Referência Anexo I, item 11 e subitens.

- 2.8. Todos os materiais, matéria prima e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 2.9. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela fiscalização da **PRODESP**.
- 2.9.1. Compete à fiscalização da **PRODESP**, solicitar à **CONTRATADA**, o afastamento ou substituição imediata de profissionais que comprovadamente estejam comprometendo a boa execução dos serviços;
- 2.9.2. Todas as comunicações e decisões entre a fiscalização da **PRODESP** e a **CONTRATADA** serão formais e escritas e não serão aceitos acordos verbais.
- 2.10. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, fazendo-se cumprir os prazos de entrega previstos na cláusula IV – PRAZOS E ACEITES.
- 2.11. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual.

III - VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente contrato é de 18 **(dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

IV – PRAZOS E ACEITES

- 4.1. Em até 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** deverá entregar a ART, conforme estabelecido no item 2.2. do Termo de Referência - Anexo I.
- 4.2. Os prazos para execução dos serviços estão estabelecidos por etapas, conforme cronograma inicial a seguir:

ETAPA	PRAZO
1 - Reunião inicial (kickoff)	Até 5 dias após assinatura do contrato
2 – Estudo preliminar	Até 30 dias após reunião inicial (kickoff)

3 - Revisão da Documentação Técnica	Até 90 dias após aprovação do Estudo Preliminar
4 - Certificação TIER III - Design	Até 180 dias após aprovação do Estudo Preliminar
5 - Projetos Executivos	Até 90 dias após a certificação TCDD

4.3. Para os atos formais de aceitação dos serviços, a **PRODESP** emitirá os aceites conforme as etapas do Cronograma, ressalvado a prévia comprovação de sua execução.

4.3.1. O prazo máximo para emissão do termo de aceite é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de conclusão e conforme cronograma definido.

4.3.2. Caso os serviços apresentem defeito ou não atenda às especificações requeridas, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados.

4.3.3. O prazo máximo para a **CONTRATADA** solucionar os problemas reportados é de 15 (quinze) dias corridos a contar do comunicado da PRODESP.

4.4. A **PRODESP** emitirá o aceite definitivo, após concluída e aprovada a entrega de todas as etapas do cronograma.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente todas as condições contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais condições estabelecidas neste contrato, durante o período de sua vigência.

5.2. Implantar adequadamente a execução e supervisão permanente dos serviços.

5.3. Atender às notificações recebidas da fiscalização da **PRODESP**, observando/atendendo as normas, instruções e ordens internas emanadas pelo gestor/fiscal da **PRODESP** além da legislação pertinente, regularizando pronta e imediatamente qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços.

- 5.4. Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto no prazo e condições estabelecidos neste contrato, em quantidade e qualidade requerida.
- 5.5. Utilizar somente materiais e equipamentos licenciados de acordo com as normas regulamentadoras estabelecidas pelos órgãos/entidades fiscalizadoras, ABNT, ANVISA, dentre outros.
- 5.6. Executar os serviços com técnicos qualificados e na quantidade necessária à boa execução dos serviços, tendo como responsável técnico, o engenheiro com a qualificação aferida por ocasião da habilitação na licitação.
 - 5.6.1. A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato deverá ser previamente comunicada para aprovação pela **PRODESP**. O eventual substituto deverá possuir no mínimo a mesma qualificação do engenheiro indicado por ocasião da licitação.
- 5.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão da **PRODESP**, prestando tempestivamente todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.8. Levar ao conhecimento da fiscalização, imediatamente ao ocorrido e por escrito, qualquer tipo de fato extraordinário ou anormal que eventualmente venha a ocorrer durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.
- 5.9. Arcar com todos os ônus decorrentes de retrabalho, quando da execução irregular dos serviços.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.
- 5.11. Repassar os conhecimentos sobre as especificações que constarão no objeto.
- 5.12. Garantir e responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados nas dependências da **PRODESP**, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de

ação ou omissão dos mesmos, inclusive por inobservância de ordens da **PRODESP**.

- 5.13. Credenciar, para efeito de acesso às dependências da **PRODESP**, os empregados que executarão os serviços.
- 5.14. Os prestadores terão seu acesso às dependências da **PRODESP** controlados por sistema ou manualmente, não sendo permitida a permanência de pessoas estranhas nas instalações da **PRODESP**.
- 5.15. Responsabilizar-se pelo uso e guarda dos crachás de identificação de uso obrigatório fornecidos pela **PRODESP**, sujeitando-se, em caso de perda, ao ressarcimento no valor informando pelo Gestor do Contrato.
- 5.16. Manter seus empregados devidamente identificados, quando acessarem as dependências da **PRODESP**.
- 5.17. Fornecer, orientar e exigir de seus empregados a utilização das vestimentas e equipamentos de segurança, individual ou coletivo, sempre que o objeto o exigir e de acordo com as normas regulamentadoras específicas, tais como luvas, capacetes, macacões, jalecos, sapatos especiais, escadas especiais, etc.
- 5.18. Tomar as medidas e as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho na ocorrência em que seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 5.19. Responsabilizar-se por ações destinadas a prevenir acidentes do trabalho, reduzir agravos à saúde e à integridade física dos seus empregados em conformidade com Normas e Leis Trabalhistas.
- 5.20. Franquear a **PRODESP** a vistoria, a qualquer tempo, dos documentos, equipamentos, materiais, utensílios e quaisquer outros, utilizados para a execução do objeto.
- 5.21. Manter, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Federal nº 13.303/2026, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.22. Providenciar, concomitantemente à assinatura do contrato, caso não esteja cadastrada, seu cadastro na Unidade Cadastradora do SICAF, ou

sua renovação, caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual.

- 5.23. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente deste contrato, exceto em se tratando a **CONTRATADA** de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.24. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PRODESP**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.
- 5.25. Entregar à fiscalização da **PRODESP**, em até **05 (cinco) dias**, contados da data de assinatura deste contrato, as ART/RRT, relativa aos serviços, recolhida pelos técnicos responsáveis com atribuições nas atividades envolvidas.
- 5.26. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, pela fiel execução dos serviços, por quaisquer danos ou prejuízos causados à **PRODESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste contrato.
 - 5.26.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item acima, não transferirá à **PRODESP** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem onerará o objeto deste contrato.
- 5.27. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado nas instalações e equipamentos existentes nas proximidades e na área da execução dos serviços, quer sejam de propriedade da **PRODESP** ou de terceiros, bem como para danos pessoais a empregados da **PRODESP** e de terceiros em geral.
- 5.28. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da **PRODESP**, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal alocado para a prestação dos serviços objeto do presente contrato.
 - 5.28.1. Apresentar à **PRODESP**, quando exigido, comprovante de pagamento de salários, apólices de seguros, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da **PRODESP**, por força deste contrato.

- 5.28.2. Caso ocorram eventuais ações reclamationárias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA**, fica esta obrigada a requerer a exclusão da **PRODESP** da lide, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante quaisquer terceiros interessados.
- 5.29. Apresentar, para o início da prestação dos serviços, no prazo máximo de 20 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, e sempre que solicitado pela **PRODESP** ao longo da execução contratual, cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos PGR ou LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com as Normas Regulamentadoras nºs 01/ 09 e 07, respectivamente, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
- 5.29.1. Deverá ser apresentada a documentação que determina quais os EPI's necessários à neutralização de agentes insalubres e demais riscos da atividade laboral;
- 5.29.2. A **PRODESP** poderá solicitar a revisão dos Programas e da documentação apresentada para melhor atender à legislação em vigor;
- 5.29.3. Apresentar documentação comprobatória de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, ou um designado quando não atender os critérios estabelecidos na NR-5 CIPA;
- 5.29.4. Direcionar profissional de Segurança do Trabalho, Técnico ou Engenheiro, para acompanhamento e liberação das atividades consideradas de Alto Risco.
- 5.30. Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da **PRODESP**, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil ou criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e lucros cessantes decorrentes.

- 5.30.1. A obrigação de sigilo prevista no item 5.30. aplica-se não só pelo prazo de vigência ou de execução dos serviços/fornecimento previstos neste contrato como estende-se também após seu encerramento pelo prazo de 10 (dez) anos.
- 5.30.2. De forma a garantir o sigilo das informações às quais terá acesso, a **CONTRATADA** deve assinar o Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso – Anexo I - A.
- 5.31. Conhecer e cumprir, naquilo que lhe couber, o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Integridade da **PRODESP**, disponíveis no site da **PRODESP** – endereços eletrônicos: https://www.prodesp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Programa-de-Integridade_ago23.pdf e https://www.prodesp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Co%CC%81digo-de-Conduta-e-Integridade-ago_23.pdf.
- 5.32. Assinar o "Termo de Ciência e de Notificação", Anexo II deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 5.32.1. Providenciar o cadastro de seus representantes legais responsáveis pela assinatura do "Termo de Ciência e de Notificação" no Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP e mantê-lo atualizado, para fins de cadastramento em processo eletrônico, nos termos das Instruções nº 01 de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 5.32.2. Ficará a critério da **CONTRATADA** o acompanhamento do processo junto àquela corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.
- 5.33. Assinar ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças - Modelo, conforme Anexo III deste instrumento.

VI - OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- 6.1. Exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

- 6.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e elementos necessários à execução do objeto do contrato, considerada a sua natureza.
- 6.3. Adotar as providências de sua competência destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, na execução deste contrato.
- 6.4. Emitir os Termos de Aceite, conforme disposto na Cláusula IV – PRAZOS E ACEITES.
- 6.5. Efetuar os pagamentos referente aos serviços efetivamente prestados, conforme disposto no Cláusula IX – FATURAMENTO E PAGAMENTO.
- 6.6. Assinar ao término da vigência do presente contrato, o TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, conforme modelo ANEXO III deste instrumento.

VII – PREÇO E REAJUSTE

- 7.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), base: ____/____/____.
- 7.2. No preço acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, inclusive gastos com transporte.
- 7.3. O(s) preço(s) previsto(s) neste Contrato, será(serão) reajustado(s) anualmente, de acordo com a variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_o \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC - FIPE (Índice de Preços ao Consumidor), ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.4. Na hipótese de superveniência de disposição da Lei Federal ou de determinação do Poder Executivo Federal, permitindo a aplicação de reajuste de preço em periodicidade inferior à prevista no item 7.3., poderão as partes contratantes repactuar a nova periodicidade, obedecida as condições que a Lei, então vigente, estabelecer;
- 7.5. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 7.3., será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, no caso de não determinação deste, será escolhido o índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**;
- 7.6. Na periodicidade prevista no item 7.3. e de acordo com o percentual máximo de reajuste apurado nos termos do mencionado item, as partes negociarão o percentual a ser aplicado sobre o valor do presente contrato, a título de reajuste, fundamentado em planilhas de custo ou outros documentos que comprovem o pleito da **CONTRATADA**.
- 7.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.
- 7.7.1. No caso de tornar-se impedida de beneficiar-se do Simples Nacional, a **CONTRATADA** deverá requerer ao órgão competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que for celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à **PRODESP** a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

VIII - REMUNERAÇÃO E MEDIÇÃO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados em função da efetiva conclusão das etapas previstas na Cláusula IV – PRAZOS E ACEITES, independente se

ocorrerem no prazo previsto ou não, promovendo-se a liquidação somente dos itens realizados, conforme Tabela abaixo:

ETAPA	REMUNERAÇÃO
1-Estudo preliminar	5%
2-Revisão da Documentação Técnica	25%
3-Certificação TIER III - Design	60%
4-Projetos executivos	10%

- 8.2. Após a emissão do Termo de Aceite pela **PRODESP**, conforme previsto na Cláusula IV – PRAZOS E ACEITES, a **CONTRATADA** poderá emitir o faturamento referente à etapa correspondente, conforme remuneração indicada no item 8.1.

IX - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. O faturamento do objeto do presente contrato deverá ser feito no CNPJ da **PRODESP**, correspondente ao local de entrega e/ou da prestação dos serviços. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá consultar os dados cadastrais correspondentes, no endereço eletrônico: www.prodesp.sp.gov.br/fornecedores/filiais-prodesp/.
- 9.2. Quando da emissão da nota fiscal, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 9.2.1. A não apresentação do documento requerido no item 9.2. acarretará aplicação de multa prevista na cláusula X - RESCISÃO E PENALIDADES.
- 9.3. As Notas Fiscais/Faturas representativas dos pagamentos deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** contra a **PRODESP** e enviadas eletronicamente em formato e nomenclatura padrão estabelecida no manual de instruções disponível no site da **PRODESP**, na seção "Fornecedores" opção "Entrega de Notas Fiscais e Faturas".

- 9.3.1. O endereço eletrônico informado no item acima destina-se exclusivamente ao recebimento de Nota Fiscal Eletrônica e não será aceito o envio por e-mail. A entrega de quaisquer outros documentos exigidos deverá seguir o estabelecido com a **PRODESP**.
- 9.3.2. As notas fiscais e faturas devem ser emitidas e entregues até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação do serviço.
- 9.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores constantes da Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** e o estipulado no contrato ou nas medições, a **PRODESP** poderá glosar os valores apontados como indevidos.
- 9.4. O pagamento pelos serviços prestados, apurado em conformidade com as condições previstas e em conformidade com os preços estabelecidos na cláusula VII – PREÇO E REAJUSTE deste contrato, serão efetuados mediante a entrega das Notas Fiscais/Faturas pela **CONTRATADA**, após a devida atestação pela **PRODESP** referentes aos serviços executados.
- 9.4.1. A **PRODESP** realizará os pagamentos nos dias 5 e 20 do mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente, no caso de dias não úteis.
- 9.4.2. As Notas Fiscais/Faturas entregues pela **CONTRATADA** entre os dias 1 e 5 do mês subsequente à prestação dos serviços serão pagas no dia 5 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 5, serão pagas no dia 20 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 21, serão pagas no dia 5 do mês subsequente, fora o mês de sua entrega.
- 9.4.3. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura por qualquer motivo, a reapresentação será considerada como nova solicitação para efeito de contagem do prazo de seu pagamento.
- 9.4.4. Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.
- 9.4.5. A **PRODESP** tem a obrigação de assegurar que todos os aspectos fiscais e tributários estejam em conformidade com a legislação vigente. Caso haja alguma inconsistência ou dúvida quanto ao enquadramento tributário do documento fiscal emitido, a

PRODESP poderá reter o pagamento até que a situação seja esclarecida ou regularizada.

9.5. A **CONTRATADA** é responsável por enviar eletronicamente, de forma mensal, o rol de documentos de natureza trabalhista e previdenciária exigidos pela **PRODESP**, utilizando a ferramenta de envio de documentos disponibilizada pela **PRODESP**. Este envio deve ser realizado até o dia 10 de cada mês.

9.5.1. A documentação trabalhista, previdenciária e fiscal exigida mensalmente pela **PRODESP** deve ser encaminhada em formato e nomenclatura padrão estabelecido no manual de instruções disponível no site da **PRODESP**, na seção "Fornecedores" opção "Documentação Trabalhista e Previdenciária". Os documentos trabalhistas e previdenciários devem seguir as diretrizes do "Manual para envio de Documentação Trabalhista e Previdenciária".

9.5.2. Para conferência e validação da documentação apresentada, a **PRODESP** se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos respectivos originais ou de suas cópias autenticadas por cartório, o que deverá ser providenciado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar de sua solicitação;

9.5.3. A não apresentação dos documentos, nos termos e no prazo fixado no subitem 9.5., assegurará à **PRODESP** o direito de reter o pagamento relativo ao respectivo mês objeto de avaliação documental e/ou pagamentos subsequentes, enquanto permanecer o inadimplemento, além da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

9.6. As importâncias a serem pagas pela **PRODESP** serão depositadas em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A.

9.6.1. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar à **PRODESP**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, o número de sua conta corrente e o da agência do referido estabelecimento bancário.

9.7. A **PRODESP** efetuará a retenção/recolhimento referente ao INSS, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.212/91, com a redação dada pela Lei Federal n.º 9.711/98, e do percentual relativo ao ISSQN nos termos da Lei Complementar n.º 116/2003, se aplicáveis.

9.8. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos

Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais — CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela **CONTRATADA**, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

- 9.9. A **CONTRATADA**, optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a cada pagamento, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 791 de 10 de dezembro de 2007 da Secretaria da Receita Federal (SRF), DECLARAÇÃO, emitida em duas vias e devidamente assinadas pelo representante legal da **CONTRATADA**. A não apresentação da respectiva declaração ensejará a retenção na fonte dos tributos e contribuições devidos.

- 9.9.1. A **PRODESP** arquivará a primeira via da declaração a que se refere o item acima, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal (SRF), devendo a segunda via ser devolvida à **CONTRATADA**, como recibo.

- 9.10. A **PRODESP** poderá efetuar, nos termos do artigo 70 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a **CONTRATADA**:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) estiver sendo processado judicialmente pelo descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, decorrentes da execução do contrato, em tendo sido a **PRODESP** incluída no polo passivo da ação

X – RESCISÃO E PENALIDADES

- 10.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODESP**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas no presente contrato.

- 10.2. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 10.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, pelo não cumprimento de qualquer condição ou cláusula estabelecida neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.
- 10.4. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 10.5. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condição do contrato a **PRODESP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 10.5.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **PRODESP**;
- 10.5.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de qualquer cláusula, condições ou obrigações pactuadas neste contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência, a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 10.5.2.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).
- 10.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PRODESP**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 10.6. Ficará a critério da **PRODESP** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.
- 10.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no e-Sanções da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC.

- 10.8. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados da **CONTRATADA**, através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.
- 10.9. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, por meio de depósito bancário, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 10.10. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela **CONTRATADA**, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado pro rata dia e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.
- 10.11. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados à PRODESP ou a terceiros, na forma disposta no artigo 76 da Lei federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.12. As partes poderão rescindir o presente contrato mediante acordo.

XI - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Para garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da **PRODESP**, contado da assinatura deste contrato, fornecer garantia de execução contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, com validade que abranja todo o período contratual.
- 11.2. A garantia mencionada no item 11.1 será prestada por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 11.2.1. A caução em dinheiro deve ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.2. Não será aceita carta de fiança emitida por sociedade não registrada como instituição financeira junto ao Banco Central do Brasil, conforme Parecer SubG Cons. Nº 63/2016 da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

11.2.3. A garantia mencionada nos itens 11.1 e 11.2, deverá ser válida por prazo não inferior à vigência do contrato ou de suas prorrogações, devendo ser providenciada, sempre que necessária, a sua revalidação.

11.3. A **CONTRATADA** providenciará complementação da garantia, de forma a manter a equivalência estipulada no item 11.1., no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da assinatura de eventual aditamento que altere o valor deste contrato.

11.4. A inobservância do prazo fixado para apresentar a garantia ou a sua complementação, conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 acarretará aplicação de multa prevista na Cláusula X – RESCISÃO E PENALIDADES.

11.4.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a **PRODESP** a:

a) promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações, ou

b) reter o valor dos pagamentos eventualmente devidos ao contratado, até que a garantia seja apresentada.

11.4.2. A **PRODESP** devolverá à **CONTRATADA** o valor retido, sem juros, correção monetária, ou qualquer outro acréscimo, em até 10 (dez) dias úteis, após a data de apresentação ou complementação da garantia.

11.5. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.5.2. Prejuízos diretos causados à **PRODESP** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do contrato;

- 11.5.3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela **PRODESP à CONTRATADA**; e
- 11.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela **CONTRATADA**.
- 11.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 11.6.1. Caso fortuito ou força maior;
- 11.6.2. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à **PRODESP**.
- 11.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, após a execução de todas as obrigações contratuais, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de caução em dinheiro pelo IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor ou no caso de sua extinção, pelo índice previsto na legislação estadual aplicável, vigente na data da devolução e calculada desde a data de sua prestação.
- 11.8. A qualquer tempo, a **PRODESP** poderá, justificadamente, exigir a substituição da garantia ofertada, devendo ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.9. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela **PRODESP** após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelo disposto na Lei federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP, além dos preceitos de direito privado.
- 12.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, produtos e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela **CONTRATADA**, a terceiros estranhos a esta contratação.
- 12.3. A **CONTRATADA**, mediante acordo, poderá anuir na cessão ou transferência total ou parcial deste contrato da **PRODESP** para qualquer

de seus clientes e/ou entes em geral, mantidas as condições nele estabelecidas.

- 12.4. O cumprimento das leis federais, estaduais e municipais vigentes, durante a execução dos serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**, única e exclusiva responsável pelas infrações que houver.
- 12.5. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.
- 12.6. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo, verbal ou escrito, ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, exceto se devidamente demonstrada a divergência entre a vontade das partes e o registrado no contrato, ocasião que se providenciará o devido aditamento para retificação do contrato.
- 12.7. Não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agência, mandato, representação, consultoria, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes contratantes.
- 12.8. A **CONTRATADA** ficará sujeita à instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 67.301/2022 sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei federal nº 13.303/2016, caso incorra na prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção ao longo da execução deste contrato.
- 12.9. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, salvo por meio de Termo Aditivo.

XIII - ANEXOS

- 13.1. Integram o presente contrato, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo I - A – Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso.

Anexo I – B – Planilha Anteprojeto PRODESP

Anexo II – Termo de Ciência e de Notificação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Anexo III – Termo de Encerramento e Outras Avenças – Modelo

XIV – FORO

- 14.1. As partes elegem como foro competente o da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento SEI nº _____, como se aqui estivesse

ANEXO I-A
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

A Contratada, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na cidade, doravante designada Signatária, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o número, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato PRO.00.....

2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. A Signatária compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.

4. A Signatária compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.

5. A Signatária deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. A Signatária obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará a Signatária às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável.

9. A Signatária manifesta explícita ciência e se compromete a observar as cláusulas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, prevista no Contrato PRO.00..... e seus anexos.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a Signatária assina o presente Termo.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

Nome:

CPF:

CONTRATADA

ANEXO I-B - PLANILHA ANTEPROJETO PRODESP

Documento SEI nº _____, como se aqui estivesse

**Anexo II – Termo de Ciência e de Notificação – Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo.**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: PRO.MINUTA

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, com o objetivo de obter a certificação TIER III, do Data Center PRODESP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

Anexo III
Termo de Encerramento e Outras Avenças – Modelo

TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, EXPANSÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO TIER III, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A _____

PRO.XX.MINUTA

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra - estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, inscrita no CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final assinados, resolvem encerrar o contrato de prestação de serviços de engenharia para revisão, atualização e complementação de documentação técnica, bem como expansão de projetos executivos, com o objetivo de obter a certificação TIER III, do Data Center PRODESP, mediante a seguinte cláusula e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1. As Partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto do contrato PRO.MINUTA em de de 2....., permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes, considerando o Termo de Recebimento Definitivo emitido em /...../.....
- 1.2. Em decorrência do encerramento do contrato mencionado no item 1.1., as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação dos serviços e valores referentes ao objeto do contrato PRO.MINUTA, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CONTRATADA

ANEXO XI

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODESP

Disponível para consulta acessando o endereço eletrônico www.prodesp.sp.gov.br ,
(www.prodesp.sp.gov.br/transparencia/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos)